



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **101** páginas)

SUMÁRIO

IPREM Instituto de Previdência Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA 2026 6

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA 25

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EMIÇÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO -
DEFERIDOS ATÉ MAIO/2026 36

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 ... 37

DECRETO Nº 10.218
DE 03 DE JUNHO DE 2026 91

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.219
DE 03 DE JUNHO DE 2026 91

DECRETO Nº 10.220
DE 03 DE JUNHO DE 2026 92

LEI Nº 5.734
DE 03 DE JUNHO DE 2026 92

LEI Nº 5.735
DE 03 DE JUNHO DE 2026 93

PORTARIANº 23.626
DE 03 DE JUNHO DE 2026 94

PORTARIANº 23.627
DE 03 DE JUNHO DE 2026 94

PORTARIANº 23.628
DE 03 DE JUNHO DE 2026 94

PORTARIANº 23.629
DE 03 DE JUNHO DE 2026 94

PORTARIANº 23.630
DE 03 DE JUNHO DE 2026 95

PORTARIANº 23.631
DE 03 DE JUNHO DE 2026 95

PORTARIANº 23.632
DE 03 DE JUNHO DE 2026 95

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE
FERNANDÓPOLIS/SP RESOLUÇÃO Nº 02/2026 95

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2026 97



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2026	98
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2026	98
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2026	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026.....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026	99
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 221/2023	100
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 230/2024	100
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025.....	101



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e em 16 de abril de 2024, prorrogados por mais dois anos, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos, que as presentes convocações para o cargo de Agente Administrativo, ocorrem em razão da desistência formal ou não comparecimento dos candidatos classificados na lista geral, nas posições 130 e 138, originalmente convocados por meio dos Editais de Convocação nº 4 e 20/2026-SMRH.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
139	MAURICIO MEDEIROS DE LIMA JUNIOR	509.XXX.XXX-94
140	VITOR DE PAULA MARCELINO	421.XXX.XXX-64

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
8	DANIELE NEVES DE LIMA	366.XXX.XXX-07
9	PAULA VALERIA DE CASTRO RIBEIRO PEREIRA	415.XXX.XXX-38

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
18	PATRICIA BARBATO SALVADOR	867.XXX.XXX-04

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 03 de junho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional - após a entrega da documentação exigida, o candidato será submetido à exame médico admissional, agendado pela SMRH, conforme disponibilidade, sendo realizado exclusivamente às terças-feiras;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u) Certidão de execução criminal, emitida pelo link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, conforme Lei 5.732/2026;
- v) Cadastro na plataforma FlowDocs no link <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home>.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929



Instituto de Previdência Municipal

ATOS OFICIAIS

IPREM Instituto de Previdência Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA 2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA 2026

MARCELO HENRIQUE NOSSA, PRESIDENTE DO IPREM DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER, Por meio deste COMUNICADO, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, que:

CONVIDA E INCENTIVA todos os servidores públicos municipais (ativos, inativos e pensionistas), representantes de entidades de classe, bem como a população em geral, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada:

- **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Fernandópolis
- **Endereço:** Rua Espírito Santos, nº 320, Jardim Santa Rita
- **Data:** 10 de junho de 2026 (quarta-feira)
- **Horário:** 17h

Objetivo: Promover a transparência pública e a participação popular por meio da apresentação dos "**RESULTADOS 2025**" do IPREM, englobando o Relatório de Governança Corporativa, a Avaliação Atuarial e a Política e Desempenho dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A participação de toda a comunidade e, em especial, dos segurados deste Instituto é de fundamental importância para o acompanhamento da gestão previdenciária, do equilíbrio financeiro da autarquia e da correta aplicação das contribuições previdenciárias e repasses patronais dos Poderes Executivo e Legislativo.

Publique-se e cumpra-se.

Fernandópolis – SP, 03 de junho de 2026.

MARCELO HENRIQUE NOSSA
Presidente – IPREM

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000001814	FRT0D91	19/05/2026	5568-0
T0000002729	FTX3J79	18/05/2026	5193-0
T0000006916	UEJ5J42	18/05/2026	5010-0
T0000006917	UEJ5J42	18/05/2026	5118-0
T0000006918	CRJ6I09	19/05/2026	7625-1
T0000006919	DWJ5D24	19/05/2026	7625-2
T0000006920	CTZ6479	19/05/2026	7625-1
T0000006921	AUR6C25	19/05/2026	7625-1
T0000006922	GAF8F04	19/05/2026	5991-0
T0000006923	DJG5B56	19/05/2026	5568-0
T0000006924	EYW5258	19/05/2026	5568-0
T0000006925	UFX6F10	19/05/2026	5568-0
T0000006926	BZL1995	19/05/2026	5568-0
T0000006927	EOD3D38	19/05/2026	5568-0
T0000006928	UEP9B10	19/05/2026	5568-0
T0000006929	ETD8A52	19/05/2026	5568-0
T0000006930	EAC0G35	19/05/2026	5568-0
T0000008641	BSQ2C58	19/05/2026	7633-1
T0000008642	FMN5I21	20/05/2026	7366-2
T0000013443	EFI2C02	19/05/2026	6653-2
T0000013444	EFI2C02	19/05/2026	7684-2
T0000013445	FMQ9A75	19/05/2026	7366-2
T0000013446	TIX5H64	19/05/2026	6653-2
T0000013447	TIX5H64	19/05/2026	7684-2
T0000013448	ELB9I97	19/05/2026	7633-2
T0000013449	SVB8B94	19/05/2026	6653-2
T0000013450	SVB8B94	19/05/2026	7684-2
T0000013451	SVB8B94	19/05/2026	6602-0
T0000013452	FLZ5F91	19/05/2026	6653-2
T0000013453	FLZ5F91	19/05/2026	7684-2
T0000013454	BLP7A01	19/05/2026	7633-2
T0000013455	DFC6E58	19/05/2026	6653-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 7 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000013456	SWB2H80	19/05/2026	6653-2
T0000013457	SWB2H80	19/05/2026	7684-2
T0000013459	BYA5224	19/05/2026	6653-2
T0000013460	HSO6H86	19/05/2026	6653-2
T0000014058	JY11495	18/05/2026	5738-0
T0000014059	DLS3136	18/05/2026	6050-2
T0000014060	EJB2J32	18/05/2026	6050-2
T0000014062	EJB2J32	18/05/2026	5843-3
T0000014063	EJB2J32	18/05/2026	5843-3
Z0000600910	BZC1C55	27/04/2026	5541-2
Z0000600911	BRY6D11	27/04/2026	5541-2
Z0000600912	BWR8210	27/04/2026	5541-2
Z0000600913	DER8I39	27/04/2026	5541-2
Z0000600914	BSZ9969	27/04/2026	5541-2
Z0000600915	BZG2H85	27/04/2026	5541-2
Z0000600916	CYJ2338	27/04/2026	5541-2
Z0000600917	EAU9B34	28/04/2026	5541-2

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP. CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000842	GAC0A47	20/05/2026	5576-0
T0000000843	TKK1B45	20/05/2026	5550-0
T0000000844	ERH3F28	20/05/2026	5550-0
T0000000845	EIB2I02	20/05/2026	5550-0
T0000000846	FUK1A51	20/05/2026	5550-0
T0000000847	EGH1E73	20/05/2026	5550-0
T0000000848	CXH7677	20/05/2026	5550-0
T0000000849	TKU1F51	20/05/2026	5550-0
T0000000850	GDJ5559	20/05/2026	5550-0
T0000000851	NWA4929	20/05/2026	5550-0
T0000000852	PPA5D45	20/05/2026	5550-0
T0000000853	STX7D68	21/05/2026	5568-0
T0000000854	RUE0J81	21/05/2026	5568-0
T0000000855	QNC2H51	21/05/2026	5568-0
T0000000856	EWB4722	21/05/2026	5568-0
T0000000857	CHM5326	21/05/2026	5568-0
T0000000858	EBY3F79	21/05/2026	5550-0
T0000001815	CZX7170	23/05/2026	5010-0
T0000001816	CZX7170	23/05/2026	5118-0
T0000001817	CZX7170	23/05/2026	6530-0
T0000001819	ECY3E54	23/05/2026	7579-0
T0000001820	ECY3E54	23/05/2026	6858-0
T0000001821	CED5283	23/05/2026	5169-1
T0000001822	ELH8J54	23/05/2026	5541-4
T0000001823	DBU1G54	23/05/2026	5541-4
T0000001824	QCR5723	23/05/2026	5541-4
T0000001825	FIY9F77	23/05/2026	5541-4
T0000001826	QAJ6203	23/05/2026	5452-7
T0000001827	FWZ0B45	23/05/2026	5622-2
T0000001828	DLZ5H57	23/05/2026	5215-2
T0000001829	EZM5941	23/05/2026	7633-2
T0000001830	FCF1E63	23/05/2026	5401-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 9 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000001831	RHD7H90	23/05/2026	5401-0
T0000001832	QAV5E37	23/05/2026	5401-0
T0000002730	OQT9E98	20/05/2026	5193-0
T0000002731	EEE1F41	20/05/2026	7323-2
T0000002732	SFS2G59	20/05/2026	5452-2
T0000002733	TJM4F67	20/05/2026	5541-4
T0000002734	EJT6F22	20/05/2026	5541-4
T0000002735	GHO8F09	20/05/2026	7340-0
T0000002736	HSW0A64	20/05/2026	6769-0
T0000004698	HSX1D15	20/05/2026	5541-1
T0000004699	FKF3760	20/05/2026	5541-1
T0000004700	FPV3J80	20/05/2026	5541-1
T0000004701	CKU0045	20/05/2026	5541-1
T0000004702	BZL1995	20/05/2026	5541-1
T0000004703	PQF9A07	20/05/2026	5541-1
T0000004704	AVW0F73	20/05/2026	5541-1
T0000004705	GIG7043	20/05/2026	5541-1
T0000004706	FWD4H80	20/05/2026	5541-1
T0000004707	FCA7I28	20/05/2026	5541-1
T0000004708	EDO2E76	20/05/2026	5541-1
T0000004709	GAM6A10	20/05/2026	5541-1
T0000004710	UEN7D11	20/05/2026	5541-1
T0000004711	GIQ1J34	21/05/2026	6050-2
T0000004712	FLV5E34	23/05/2026	5568-0
T0000004713	EZF3I46	23/05/2026	5380-0
T0000004714	OES8B04	23/05/2026	5550-0
T0000004715	CXX3335	23/05/2026	5550-0
T0000004716	FWO1I27	23/05/2026	5550-0
T0000004717	GZIOI48	23/05/2026	5550-0
T0000004719	MWF0I75	23/05/2026	5550-0
T0000004720	FWY9I56	23/05/2026	5550-0
T0000004721	ENJ5657	23/05/2026	5550-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 10 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000004722	GRP2H95	23/05/2026	5550-0
T0000004723	DZX8D45	23/05/2026	5550-0
T0000004724	BCY4D30	23/05/2026	5550-0
T0000004725	SWW0G2	23/05/2026	5550-0
T0000004726	DPF8G79	23/05/2026	5550-0
T0000004727	TDN9I19	23/05/2026	5550-0
T0000004728	HTT6H45	23/05/2026	5550-0
T0000004729	BLW2B40	23/05/2026	5550-0
T0000004730	ELF1377	23/05/2026	5550-0
T0000004731	CZX7170	23/05/2026	5550-0
T0000004732	GCI6B18	23/05/2026	5550-0
T0000004733	IIR1010	23/05/2026	5550-0
T0000004734	DEY3345	23/05/2026	5550-0
T0000004735	ERJ0H57	23/05/2026	5452-1
T0000004736	EFX5G58	23/05/2026	5568-0
T0000004737	QOY3F54	23/05/2026	5568-0
T0000004738	ETZ3A62	23/05/2026	5568-0
T0000004739	CCA7A83	23/05/2026	5568-0
T0000004740	OOJ2B72	24/05/2026	5380-0
T0000004741	EYW5E95	24/05/2026	5380-0
T0000004742	ESY3G47	24/05/2026	5452-1
T0000004743	OBM1H77	24/05/2026	5380-0
T0000004744	SWD2C74	24/05/2026	5380-0
T0000004745	DAY1525	24/05/2026	5550-0
T0000004746	BLF2288	24/05/2026	5550-0
T0000004747	CYQ5H92	24/05/2026	5568-0
T0000004748	TBS1I87	24/05/2026	5568-0
T0000006932	TEO4G21	21/05/2026	5835-0
T0000006933	TEO4G21	21/05/2026	5274-1
T0000006934	ENU4F36	22/05/2026	7340-0
T0000006935	ENU4F36	22/05/2026	6653-1
T0000007983	ETK3E57	21/05/2026	7633-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 11 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000008643	CKV2F38	20/05/2026	7366-2
T0000008644	DYV3634	20/05/2026	7633-2
T0000008645	GID8E26	20/05/2026	7633-2
T0000008646	CYT3H56	21/05/2026	5568-0
T0000008647	FXN9F86	21/05/2026	5568-0
T0000008648	EPR9382	21/05/2026	5665-0
T0000008649	APS7B77	21/05/2026	5665-0
T0000008650	BMR7A79	21/05/2026	5665-0
T0000008651	FWS2730	21/05/2026	5665-0
T0000008652	CPL3330	21/05/2026	5665-0
T0000008653	QWK3B93	22/05/2026	5665-0
T0000008654	UBP8A87	22/05/2026	5541-3
T0000008655	EZZ8880	22/05/2026	5606-0
T0000008656	ESA2D99	22/05/2026	5606-0
T0000008657	EWK5F06	22/05/2026	5568-0
T0000008658	SJ15F36	22/05/2026	5568-0
T0000013461	EAO2474	20/05/2026	5568-0
T0000013462	FMR2944	20/05/2026	5568-0
T0000013463	SVV4C39	22/05/2026	6653-2
T0000013464	SVV4C39	22/05/2026	7684-2
T0000013465	SVV4C39	22/05/2026	7340-0
T0000013466	SVV4C39	22/05/2026	6050-2
T0000013467	ETL6A89	22/05/2026	7633-2
T0000014064	GEK3439	21/05/2026	5452-2
T0000014065	DUT3196	21/05/2026	5622-2
Z0000600908	BLM3H64	27/04/2026	5541-2
Z0000600909	CXC9A38	27/04/2026	5541-2
Z0000600918	EAH4F28	28/04/2026	5541-2
Z0000600919	EFP5908	28/04/2026	5541-2
Z0000600920	ECT5H92	28/04/2026	5541-2
Z0000600921	DRU7J62	28/04/2026	5541-2
Z0000600922	EIJ8190	28/04/2026	5541-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 12 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:00

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
Z0000600923	DBN8706	28/04/2026	5541-2
Z0000600924	CTA8243	28/04/2026	5541-2
Z0000600925	CQX5582	28/04/2026	5541-2
Z0000600926	ENP7378	28/04/2026	5541-2

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000001833	DIN1E43	23/05/2026	5835-0
T0000001834	DYQ1F33	23/05/2026	5142-0
T0000001835	GEX4733	25/05/2026	5541-1
T0000008659	FTK4F56	22/05/2026	5550-0
T0000008660	OWO4G8	22/05/2026	5550-0
T0000008661	DZX8137	22/05/2026	5550-0
T0000008662	DCQ9572	22/05/2026	5550-0
T0000008663	FGY1J89	22/05/2026	5550-0
T0000008664	GBL0H78	22/05/2026	5550-0
T0000008665	CUC8D27	22/05/2026	5550-0
T0000008666	BLW2B40	22/05/2026	5550-0
T0000008667	FNA8I43	22/05/2026	5550-0
T0000008668	DQK6852	22/05/2026	5550-0
T0000008669	EXM0J94	22/05/2026	5550-0
T0000008670	FXT7G05	22/05/2026	5568-0
T0000008671	GEN9G75	22/05/2026	5568-0
T0000008672	BCS3D21	22/05/2026	5568-0
T0000008673	BYP3A04	22/05/2026	5568-0
T0000008674	FZP9G27	22/05/2026	5568-0
T0000008675	TEO4G21	22/05/2026	5568-0
T0000008676	GEW7A31	22/05/2026	5568-0
T0000008677	GFV6996	22/05/2026	5568-0
T0000008678	EDO2E76	22/05/2026	5568-0
T0000008679	CCC8F27	22/05/2026	5568-0
T0000008680	TYP6G82	22/05/2026	5568-0
T0000008681	EPD7G85	22/05/2026	5568-0
T0000008682	QNI8C99	22/05/2026	5568-0
T0000008683	MQR5D16	22/05/2026	5380-0
T0000008684	DOR9G23	22/05/2026	5568-0
T0000008685	DOR9G23	22/05/2026	6645-0
T0000008686	DOR9G23	22/05/2026	6670-0
T0000008687	FZZ6H06	22/05/2026	5568-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 14 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000008688	QUZ4A70	22/05/2026	5568-0
T0000008689	OVT0D20	22/05/2026	5568-0
T0000008690	FRV1I46	22/05/2026	5568-0
T0000008691	RAG5F27	22/05/2026	5568-0
T0000008692	RMQ0H15	22/05/2026	5568-0
T0000008693	FPJ4C93	22/05/2026	5568-0
T0000008694	FZQ0H60	22/05/2026	5568-0
T0000008695	RMS5D38	22/05/2026	5568-0
T0000008696	TLD5I41	22/05/2026	5568-0
T0000008697	EFV0A75	22/05/2026	5568-0
T0000008698	FYE3J45	22/05/2026	5568-0
T0000008699	RFU9G42	22/05/2026	5568-0
T0000008700	QUM9J02	22/05/2026	5568-0
T0000008701	FTC9I16	22/05/2026	5568-0
T0000008702	DCU7H64	22/05/2026	5568-0
T0000008703	SGB9H65	22/05/2026	5568-0
T0000008704	EFX5G58	22/05/2026	5568-0
T0000008705	GHF9G00	22/05/2026	5568-0
T0000008706	FYN8F15	22/05/2026	7633-2
T0000008707	DFW7J70	23/05/2026	5568-0
T0000008708	BEQ8E25	23/05/2026	5568-0
T0000008709	SJA5G90	23/05/2026	5568-0
T0000008710	FHF6A90	23/05/2026	5568-0
T0000008711	EDV2301	23/05/2026	5568-0
T0000008712	DTS0C16	23/05/2026	5568-0
T0000008713	ENP3803	23/05/2026	5568-0
T0000008714	FLE9425	23/05/2026	5568-0
T0000008715	EWB4J72	23/05/2026	5568-0
T0000008716	SUW4E95	23/05/2026	5568-0
T0000008717	GJR5A56	23/05/2026	5568-0
T0000008718	GHY0E38	23/05/2026	5541-3
T0000008719	PWP9D88	23/05/2026	5541-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 15 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T000008720	STH4I25	23/05/2026	5541-3
T000008721	KZQ4A24	23/05/2026	5568-0
T0000012444	GEG1F68	22/05/2026	7633-2
T0000012448	HED5222	23/05/2026	7056-1
T0000012449	TJJ5C39	25/05/2026	6653-2
T0000012450	DCS5I60	25/05/2026	6653-2
T0000012451	EFF0452	25/05/2026	6653-2
T0000012452	CQA8F82	25/05/2026	7633-2
T0000012453	FHT2H83	25/05/2026	6530-0
T0000012454	EAO3470	25/05/2026	7633-2
T0000012455	DTI9C67	25/05/2026	6653-2
T0000012456	DTI9C67	25/05/2026	7684-2
T0000012457	DEP4B89	25/05/2026	7684-2
T0000012458	DEP4B89	25/05/2026	6653-2
T0000012459	OMB7A63	25/05/2026	7633-2
T0000012460	FPI7D69	25/05/2026	7633-2
T0000012461	DFC6E58	25/05/2026	6653-2
T0000012462	FRU6A28	25/05/2026	6653-2
T0000012463	KAU8B32	25/05/2026	6530-0
T0000012464	KAU8B32	25/05/2026	5185-1
T0000012465	TKO8C27	25/05/2026	6653-2
T0000012466	TKO8C27	25/05/2026	7684-2
T0000012467	FUV9H38	25/05/2026	6653-2
T0000012468	FUV9H38	25/05/2026	7684-2
T0000012469	TKH3D19	25/05/2026	6653-2
T0000012470	TKH3D19	25/05/2026	7684-2
T0000012471	TKH3D19	25/05/2026	6050-2
T0000012472	UGE5G58	25/05/2026	6653-2
T0000012473	UGE5G58	25/05/2026	7684-2
T0000012474	UGE5G58	25/05/2026	6050-2
T0000012475	FHB0690	25/05/2026	6530-0
T0000012476	FHB0690	25/05/2026	5185-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 16 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PAÇO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP. CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000012477	FHB0690	25/05/2026	5185-2
T0000012478	FTL7D51	25/05/2026	6653-2
T0000012479	FTL7D51	25/05/2026	7684-2
T0000012480	FTL7D51	25/05/2026	7340-0
T0000012481	FTL7D51	25/05/2026	6050-2
T0000012482	BYR5F47	25/05/2026	6653-2
T0000013468	EOQ8E11	22/05/2026	6653-2
T0000013469	EOQ8E11	22/05/2026	6602-0
T0000013470	EOQ8E11	22/05/2026	7684-2
T0000013471	EOQ8E11	22/05/2026	6050-2
T0000013472	GEG1F68	22/05/2026	7633-2
T0000013473	ESJ7626	22/05/2026	6653-2
T0000013474	UDW1D69	22/05/2026	6050-2
T0000013475	UDW1D69	22/05/2026	6653-2
T0000013476	UDW1D69	22/05/2026	7684-2
T0000013477	UDW1D69	22/05/2026	7714-2
T0000013478	CXJ2B43	22/05/2026	6530-0
T0000013479	FBJ6I54	22/05/2026	7633-2
T0000013480	DKH4A67	22/05/2026	7633-2
T0000013481	HSO6H86	22/05/2026	6653-2
T0000013482	HWY9H77	22/05/2026	6653-2
T0000013483	GER3013	24/05/2026	5380-0
T0000013484	DIP3G87	25/05/2026	6653-2
T0000013485	DIP3G87	25/05/2026	7714-2
T0000013486	EHG1D14	25/05/2026	6653-2
T0000013487	EHG1D14	25/05/2026	7714-2
Z0000600927	FTP6G47	29/04/2026	5541-2
Z0000600928	EWD1D36	29/04/2026	5541-2
Z0000600929	EET7J58	29/04/2026	5541-2
Z0000600930	TJM6C29	29/04/2026	5541-2
Z0000600931	RNU1J49	29/04/2026	5541-2
Z0000600932	STF2I11	29/04/2026	5541-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 17 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
Z0000600933	FOU0G24	29/04/2026	5541-2
Z0000600934	OQZ1J76	29/04/2026	5541-2
Z0000600935	EWC4I43	29/04/2026	5541-2
Z0000600936	FRP0J13	29/04/2026	5541-2
Z0000600937	DAD1854	30/04/2026	5541-2
Z0000600938	BLM2744	30/04/2026	5541-2
Z0000600939	DBW8A00	30/04/2026	5541-2
Z0000600940	ASP5E46	30/04/2026	5541-2
Z0000600941	BLQ4127	30/04/2026	5541-2
Z0000600942	BLQ8B23	30/04/2026	5541-2
Z0000600943	DIJ9I99	30/04/2026	5541-2
Z0000600944	CTP3C48	30/04/2026	5541-2
Z0000600945	DIJ9131	30/04/2026	5541-2
Z0000600946	AAH2J00	30/04/2026	5541-2
Z0000600947	EGD8020	02/05/2026	5541-2
Z0000600948	OBE9B38	02/05/2026	5541-2
Z0000600949	GRK9B34	02/05/2026	5541-2
Z0000600950	ONA4C26	02/05/2026	5541-2
Z0000600951	KCG6101	02/05/2026	5541-2
Z0000600952	GGI8855	02/05/2026	5541-2
Z0000600953	CQC4E42	02/05/2026	5541-2
Z0000600954	SJB7F52	02/05/2026	5541-2
Z0000600956	RCR0H71	02/05/2026	5541-2
Z0000600957	QXP8B29	04/05/2026	5541-2
Z0000600958	PWK0G91	04/05/2026	5541-2
Z0000600959	DXY7839	04/05/2026	5541-2
Z0000600960	OPM0719	04/05/2026	5541-2
Z0000600961	GDD0C31	04/05/2026	5541-2
Z0000600962	FQI0D37	04/05/2026	5541-2
Z0000600963	FBE1499	04/05/2026	5541-2
Z0000600964	ESA3D72	04/05/2026	5541-2
Z0000600965	FDT6938	04/05/2026	5541-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 18 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0006

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
Z0000600966	EYS5I48	04/05/2026	5541-2
Z0000600967	GCS9F04	05/05/2026	5541-2
Z0000600968	DFW6912	05/05/2026	5541-2
Z0000600969	EHF9A00	05/05/2026	5541-2
Z0000600970	QMQ6G73	05/05/2026	5541-2
Z0000600971	SJA5F44	05/05/2026	5541-2
Z0000600972	NRR0A80	05/05/2026	5541-2
Z0000600973	GJW1J75	05/05/2026	5541-2
Z0000600974	GJW4G86	05/05/2026	5541-2
Z0000600975	PUK3286	05/05/2026	5541-2
Z0000600976	CRG1H55	05/05/2026	5541-2
Z0000600977	RWJ8H97	06/05/2026	5541-2
Z0000600978	FGD3774	06/05/2026	5541-2
Z0000600979	DHS8I98	06/05/2026	5541-2
Z0000600980	ENN4C37	06/05/2026	5541-2
Z0000600981	QWA8D00	06/05/2026	5541-2
Z0000600982	FJD0H91	06/05/2026	5541-2
Z0000600983	FHF8562	06/05/2026	5541-2
Z0000600984	SWW9C8	06/05/2026	5541-2
Z0000600985	CVM4B10	06/05/2026	5541-2
Z0000600986	EDK1I97	06/05/2026	5541-2
Z0000600987	DRQ8C30	07/05/2026	5541-2
Z0000600988	DHT6I40	07/05/2026	5541-2
Z0000600989	TMJ4E91	07/05/2026	5541-2
Z0000600990	GFJ3H13	07/05/2026	5541-2
Z0000600991	FJC4769	07/05/2026	5541-2
Z0000600992	FBU5968	07/05/2026	5541-2
Z0000600993	DJE2953	07/05/2026	5541-2
Z0000600994	FWZ3G46	07/05/2026	5541-2
Z0000600995	KWI6G67	07/05/2026	5541-2
Z0000600996	EYT9A55	07/05/2026	5541-2
Z0000600997	DIM0A43	08/05/2026	5541-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 19 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
Z0000600999	CZJ0G63	08/05/2026	5541-2
Z0000601000	BDM5722	08/05/2026	5541-2
Z0000601001	CCC5C95	08/05/2026	5541-2
Z0000601002	CQX5G49	08/05/2026	5541-2
Z0000601003	DDF5449	08/05/2026	5541-2
Z0000601004	DCF3327	08/05/2026	5541-2
Z0000601005	CKV5C04	08/05/2026	5541-2
Z0000601006	BQU6496	08/05/2026	5541-2
Z0000601007	DVA4792	09/05/2026	5541-2
Z0000601008	CND1842	09/05/2026	5541-2
Z0000601009	DGL4D75	09/05/2026	5541-2
Z0000601010	AQS1E22	09/05/2026	5541-2
Z0000601011	DVA4762	09/05/2026	5541-2
Z0000601012	BLR6510	09/05/2026	5541-2
Z0000601013	BLP8J04	09/05/2026	5541-2
Z0000601014	CLK8786	09/05/2026	5541-2
Z0000601015	DMF8244	09/05/2026	5541-2
Z0000601016	CDM7191	09/05/2026	5541-2
Z0000601017	HCO9491	11/05/2026	5541-2
Z0000601018	EUR6B85	11/05/2026	5541-2
Z0000601019	FWY7E54	11/05/2026	5541-2
Z0000601020	FMM8J83	11/05/2026	5541-2
Z0000601021	DZD9B07	11/05/2026	5541-2
Z0000601022	EBE2783	11/05/2026	5541-2
Z0000601023	DJE0257	11/05/2026	5541-2
Z0000601024	FDT6924	11/05/2026	5541-2
Z0000601025	EKQ5401	11/05/2026	5541-2
Z0000601026	KEV5813	11/05/2026	5541-2
Z0000601027	DIP0F50	12/05/2026	5541-2
Z0000601028	SUP4J49	12/05/2026	5541-2
Z0000601029	DBZ5F69	12/05/2026	5541-2
Z0000601030	QQD2F58	12/05/2026	5541-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 20 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
Z0000601031	KYL1D15	12/05/2026	5541-2
Z0000601032	DXY7839	12/05/2026	5541-2
Z0000601033	FOF2A22	12/05/2026	5541-2
Z0000601034	ETL6A89	12/05/2026	5541-2
Z0000601035	EYP5479	12/05/2026	5541-2
Z0000601036	TKA3E48	12/05/2026	5541-2
Z0000601037	FXM3E90	13/05/2026	5541-2
Z0000601038	FIV5J74	13/05/2026	5541-2
Z0000601039	UDY2H59	13/05/2026	5541-2
Z0000601040	EYW5972	13/05/2026	5541-2
Z0000601041	GIO5D61	13/05/2026	5541-2
Z0000601042	SMH1I21	13/05/2026	5541-2
Z0000601043	CLS4H56	13/05/2026	5541-2
Z0000601044	FHB1087	13/05/2026	5541-2
Z0000601045	ENI4H34	13/05/2026	5541-2
Z0000601046	OQQ1C06	13/05/2026	5541-2
Z0000601047	DDI9A98	14/05/2026	5541-2
Z0000601048	RUR7G80	14/05/2026	5541-2
Z0000601049	UGB9E81	14/05/2026	5541-2
Z0000601050	FDV5F33	14/05/2026	5541-2
Z0000601051	REW9H72	14/05/2026	5541-2
Z0000601052	UDE4E90	14/05/2026	5541-2
Z0000601053	FBQ8I75	14/05/2026	5541-2
Z0000601054	EZK6I44	14/05/2026	5541-2
Z0000601055	DQE7H22	14/05/2026	5541-2
Z0000601056	QXK2H14	14/05/2026	5541-2
Z0000601057	FTM9B94	15/05/2026	5541-2
Z0000601058	FWO7H20	15/05/2026	5541-2
Z0000601059	FPP9G53	15/05/2026	5541-2
Z0000601060	SVH4G92	15/05/2026	5541-2
Z0000601061	FTL0602	15/05/2026	5541-2
Z0000601062	FBU5624	15/05/2026	5541-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 21 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0009

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PAÇO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP. CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
Z0000601063	RNP9J70	15/05/2026	5541-2
Z0000601064	OMW9E77	15/05/2026	5541-2
Z0000601065	FDL3512	15/05/2026	5541-2
Z0000601066	QAG7G07	15/05/2026	5541-2
Z0000601067	GDT6H66	16/05/2026	5541-2
Z0000601068	OGZ1C34	16/05/2026	5541-2
Z0000601069	BWV2D10	16/05/2026	5541-2
Z0000601070	FHF7667	16/05/2026	5541-2
Z0000601071	FG9H10	16/05/2026	5541-2
Z0000601072	DDZ4862	16/05/2026	5541-2
Z0000601073	GGE2J71	16/05/2026	5541-2
Z0000601074	HHB1A14	16/05/2026	5541-2
Z0000601075	ETJ5I07	16/05/2026	5541-2
Z0000601076	ENH8690	16/05/2026	5541-2
Z0000601077	GJE3I65	18/05/2026	5541-2
Z0000601078	ERS8240	18/05/2026	5541-2
Z0000601079	CIN8085	18/05/2026	5541-2
Z0000601080	PZL8I89	18/05/2026	5541-2
Z0000601081	GDJ8E18	18/05/2026	5541-2
Z0000601082	DUS5E49	18/05/2026	5541-2
Z0000601083	EIF2720	18/05/2026	5541-2
Z0000601084	SWI8I37	18/05/2026	5541-2
Z0000601085	EPI8658	18/05/2026	5541-2
Z0000601086	FHE7793	18/05/2026	5541-2
Z0000601087	DNL4012	19/05/2026	5541-2
Z0000601088	CFZ8E96	19/05/2026	5541-2
Z0000601089	QUH1I26	19/05/2026	5541-2
Z0000601090	CKB0D45	19/05/2026	5541-2
Z0000601091	FII0I02	19/05/2026	5541-2
Z0000601092	FCQ5A52	19/05/2026	5541-2
Z0000601093	GCM1389	19/05/2026	5541-2
Z0000601094	ETB2G98	19/05/2026	5541-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 22 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
Z0000601095	AUG9614	19/05/2026	5541-2
Z0000601096	EKR9F49	19/05/2026	5541-2

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
26N43004241	EST0I42	27/05/2026	5002-0
26N43004242	BYY9203	27/05/2026	5002-0
26N43004243	QPF3G48	27/05/2026	5002-0
26N43004244	RAU5I78	27/05/2026	5002-0
26N43004245	FKG3F19	27/05/2026	5002-0
26N43004246	FXZ1D31	27/05/2026	5002-0
26N43004247	QNB6A07	27/05/2026	5002-0
26N43004248	UFR6A66	27/05/2026	5002-0
26N43004249	DPF2H07	27/05/2026	5002-0
26N43004250	DTB2C45	27/05/2026	5002-0
26N43004251	EZJ3740	27/05/2026	5002-0
26N43004252	EHI1I05	27/05/2026	5002-0
26N43004253	SVQ0H76	27/05/2026	5002-0
26N43004254	FEE7F05	27/05/2026	5002-0
26N43004255	FSR2J01	27/05/2026	5002-0
26N43004256	RJS3D20	27/05/2026	5002-0
26N43004257	FQJ1I84	27/05/2026	5002-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 24 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1ª instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000000659	CHN3I77	03/04/2026	5010-0	704,32
T0000000660	CHN3I77	03/04/2026	5118-0	704,32
T0000000661	CHN3I77	03/04/2026	6726-1	156,18
T0000000662	CHN3I77	03/04/2026	6637-1	156,18
T0000000663	CHN3I77	03/04/2026	6610-2	156,18
T0000000664	EOQ8051	03/04/2026	5045-0	234,77
T0000000665	TKT5E08	03/04/2026	7340-0	104,12
T0000000666	TKT5E08	03/04/2026	6637-1	156,18
T0000000667	TKT5E08	03/04/2026	6645-0	156,18
T0000000668	TKT5E08	03/04/2026	6408-0	104,12
T0000000669	EYW5119	03/04/2026	6530-0	156,18
T0000000670	EFG8I47	03/04/2026	6670-0	156,18
T0000000674	DDC1J13	03/04/2026	7579-0	2.347,76
T0000000675	DDC1J13	03/04/2026	6530-0	156,18
T0000000676	FTH6608	04/04/2026	5452-7	156,18
T0000000677	DUL0C66	04/04/2026	7633-2	234,77
T0000000678	MIG2C38	04/04/2026	5622-2	70,70
T0000000679	BMO1E50	04/04/2026	5045-0	234,77
T0000000680	BMO1E50	04/04/2026	6726-1	156,18
T0000000681	EEQ2588	04/04/2026	7366-2	104,12
T0000000682	EKI3870	04/04/2026	7340-0	104,12
T0000000683	UAX5D91	04/04/2026	7340-0	104,12
T0000000684	UEC9E39	04/04/2026	6645-0	156,18
T0000000685	UEC9E39	04/04/2026	7340-0	104,12
T0000000686	EKI3870	04/04/2026	6726-1	156,18
T0000000687	OTR4D41	04/04/2026	5010-0	704,32
T0000000688	FPM7700	04/04/2026	7030-1	234,77
T0000000689	FZG0C87	05/04/2026	6599-2	234,77
T0000000690	EST0I42	05/04/2026	5568-0	156,18
T0000000754	EOQ8E13	18/04/2026	5568-0	156,18
T0000001812	SUV0F89	16/05/2026	5568-0	117,13
T0000002723	SUK5H08	11/05/2026	7048-1	176,08
T0000002724	SUK5H08	11/05/2026	7340-0	78,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 25 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000002725	SUK5H08	11/05/2026	6050-3	176,08
T0000003955	BYY9203	30/03/2026	5738-0	234,77
T0000003956	BLN9644	31/03/2026	7633-2	234,77
T0000003958	EOX7B38	31/03/2026	6050-1	234,77
T0000003959	CXH5208	31/03/2026	6050-1	234,77
T0000003960	FPV3J80	31/03/2026	7633-2	234,77
T0000003961	FPV3J80	31/03/2026	6599-2	234,77
T0000003962	DVO1H49	31/03/2026	7633-2	234,77
T0000003963	RMW2B40	31/03/2026	5673-1	104,12
T0000003964	EVG9F46	31/03/2026	7633-2	234,77
T0000003965	BYR5301	31/03/2026	7633-2	234,77
T0000003966	BYR5301	31/03/2026	6599-2	234,77
T0000003967	DLM6J88	02/04/2026	5010-0	704,32
T0000003968	DLM6J88	02/04/2026	5118-0	704,32
T0000003969	DLT2A58	03/04/2026	6050-1	234,77
T0000003970	EYP3A36	03/04/2026	6599-2	234,77
T0000003971	DIC4959	05/04/2026	5525-0	104,12
T0000003972	NRW1560	05/04/2026	5568-0	156,18
T0000004584	AZY3B82	01/04/2026	7366-2	104,12
T0000004585	SWU3C47	01/04/2026	7633-2	234,77
T0000004587	GCR3E06	01/04/2026	5991-0	234,77
T0000004588	GCR3E06	01/04/2026	5045-0	234,77
T0000004589	GCR3E06	01/04/2026	5142-0	234,77
T0000004590	TKH9G32	01/04/2026	5215-2	234,77
T0000004591	OMU3G55	01/04/2026	5452-2	156,18
T0000005403	GEX9895	02/04/2026	7056-1	234,77
T0000005404	GEX9895	02/04/2026	7056-1	234,77
T0000005405	GEX9895	02/04/2026	5274-1	2.347,76
T0000005406	GEX9895	02/04/2026	6726-1	156,18
T0000006785	GFU2117	02/04/2026	5010-0	704,32
T0000006786	HMW7D71	04/04/2026	5452-6	156,18
T0000006787	QPF3G48	04/04/2026	5568-0	156,18
T0000006788	DQS6040	04/04/2026	5541-4	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 26 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000006789	FDV4J04	05/04/2026	5460-0	104,12
T0000006791	BYR5F79	05/04/2026	7633-2	234,77
T0000006792	RAU5I78	05/04/2026	5525-0	104,12
T0000006793	DQK6I66	05/04/2026	5452-6	156,18
T0000007863	FKG3F19	01/04/2026	6041-2	156,18
T0000007864	FXS0244	01/04/2026	7625-2	234,77
T0000007865	FXZ1D31	01/04/2026	7633-2	234,77
T0000007866	TKO8C27	01/04/2026	6637-1	156,18
T0000007867	QNB6A07	01/04/2026	7366-2	104,12
T0000008556	ERN4075	31/03/2026	5541-4	156,18
T0000008557	SWT0F91	31/03/2026	5541-4	156,18
T0000008558	FNR6203	31/03/2026	7366-2	104,12
T0000008559	EJT3590	31/03/2026	5193-0	234,77
T0000008560	GGC7E14	31/03/2026	6050-2	234,77
T0000008561	QWU3G45	31/03/2026	5452-5	156,18
T0000008562	UFR6A66	01/04/2026	5460-0	104,12
T0000008563	GJF1349	02/04/2026	5835-0	156,18
T0000008564	GJF1349	02/04/2026	5738-0	234,77
T0000008565	GJF1349	02/04/2026	5274-2	2.347,76
T0000008566	GJF1349	02/04/2026	5215-2	234,77
T0000008567	EOK0D84	02/04/2026	5010-0	704,32
T0000008568	DPI1239	02/04/2026	5010-0	704,32
T0000008569	DPI1239	02/04/2026	5118-0	704,32
T0000008570	DFH9245	04/04/2026	5541-4	156,18
T0000008571	DKI3C34	04/04/2026	7633-2	234,77
T0000008572	EYL7A24	04/04/2026	7633-2	234,77
T0000008573	EDN4432	04/04/2026	7633-2	234,77
T0000008574	HDJ9908	05/04/2026	5452-2	156,18
T0000008575	CUD7740	05/04/2026	5380-0	104,12
T0000008576	DQQ9E08	05/04/2026	6050-1	234,77
T0000008577	FKM5D95	05/04/2026	5193-0	234,77
T0000008578	DCD9424	05/04/2026	5452-5	156,18
T0000008579	FWR4A57	05/04/2026	6050-1	234,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 27 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T000008593	FBY0889	18/04/2026	5452-7	156,18
T000009042	DPF2H07	31/03/2026	5819-5	704,32
T000012318	BUP0D34	31/03/2026	5568-0	156,18
T000012319	FCZ2588	31/03/2026	5568-0	156,18
T000012320	DTB2C45	31/03/2026	5568-0	156,18
T000012323	CWW7279	03/04/2026	6050-1	234,77
T000012324	EIB2714	03/04/2026	5525-0	104,12
T000012325	EDO2E76	03/04/2026	5525-0	104,12
T000012326	QAN6J74	03/04/2026	6653-2	156,18
T000012327	QAN6J74	03/04/2026	7714-2	104,12
T000012328	FPN7C14	04/04/2026	5738-0	234,77
T000012329	FPN7C14	04/04/2026	7714-2	104,12
T000012330	FUZ3A10	06/04/2026	7714-2	104,12
T000013449	SVB8B94	19/05/2026	6653-2	117,13
T000013451	SVB8B94	19/05/2026	6602-0	176,08
Z0000600580	GRP0698	18/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600583	EZJ3740	18/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600584	HRN9G10	18/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600585	SPE3H02	18/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600586	FHF8251	18/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600587	EKZ3657	18/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600588	DUT8533	18/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600589	EHI1I05	18/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600590	ENP9252	19/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600591	FAT7F23	19/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600592	EZQ6F73	19/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600593	GJV9549	19/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600594	GBG8090	19/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600595	FHB0179	19/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600596	PZR6E38	19/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600597	GAQ8I19	19/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600598	NJK4132	19/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600599	BLM3J55	19/03/2026	5541-2	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 28 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
Z0000600600	HSD9D97	20/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600601	SJB4D70	20/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600602	RMZ3E57	20/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600604	PAN7J53	20/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600605	EDR8H13	20/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600606	RFF8D93	20/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600607	SWB9A72	20/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600608	FRA5140	20/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600609	EYW5972	20/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600610	EVM8054	21/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600611	FJJ9D03	21/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600612	DNK6C17	21/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600613	BLE9263	21/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600614	FMV8469	21/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600615	SVQ0H76	21/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600616	OWL6755	21/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600618	FMD5011	21/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600619	OMW3243	21/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600620	FCJ4160	23/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600622	FJB6B74	23/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600623	FHB0738	23/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600624	GGT5B97	23/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600625	FRJ1B73	23/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600626	FNT9879	23/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600627	PYS1D27	23/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600628	EKZ7972	23/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600629	ENH9D58	23/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600630	CWN0581	24/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600631	DXY7839	24/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600632	RVE4115	24/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600633	FVM0C67	24/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600634	DBA7830	24/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600635	EVG0083	24/03/2026	5541-2	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 29 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0006

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
Z0000600636	EDX7793	24/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600637	FDT6890	24/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600638	ETL8J25	24/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600639	EDQ0866	24/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600640	PHW7D76	25/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600641	FLF3A31	25/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600642	GFG2C52	25/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600643	RFN0G45	25/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600644	EUX9I49	25/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600645	GUD6D81	25/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600646	NVT1854	25/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600647	GEL3D80	25/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600648	EMA7B36	25/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600649	FEE7F05	25/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600650	FWW5G7	26/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600651	EWC3J14	26/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600652	BZC1C55	26/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600653	FSR2J01	26/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600654	EGE4473	26/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600655	EDN7A19	26/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600656	PWV3G20	26/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600657	FVS4A06	26/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600658	FUW0D03	26/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600659	FLL8939	26/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600660	FZW7I94	27/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600661	FEO3A89	27/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600662	GAY2B36	27/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600663	PZL8I89	27/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600664	KNY7247	27/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600665	FFX0A70	27/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600666	EPR8H34	27/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600667	ENG3E06	27/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600668	ETL8218	27/03/2026	5541-2	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 30 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
Z0000600669	EYS6426	27/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600671	GIX0F93	28/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600672	QGZ3A95	28/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600675	EPR8746	28/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600676	PJK9688	28/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600677	FHB0585	28/03/2026	5541-2	117,13
Z0000600678	GBU5479	28/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600679	DRK2318	28/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600680	GDE4J14	30/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600681	GCO7G32	30/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600682	NJF2312	30/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600683	RBG6G92	30/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600684	EGH1009	30/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600685	FXP0615	30/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600686	DFQ1604	30/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600687	TLQ1A68	30/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600688	DHH8708	30/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600689	ATU9618	30/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600690	EIB2616	31/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600691	FYL1720	31/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600692	BEK2D17	31/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600693	HDJ5712	31/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600694	RJS3D20	31/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600695	CRK0571	31/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600696	SMB5D67	31/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600697	FAH2H16	31/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600698	FHF8054	31/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600699	JGH7876	31/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600700	EVE0686	01/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600701	FEG6I35	01/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600702	GEZ1377	01/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600703	FQJ1184	01/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600704	FXM3E90	01/04/2026	5541-2	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 31 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1ª instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
Z0000600705	QJJ3J02	01/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600706	FZC0224	01/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600707	FNL9561	01/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600708	EXJ8A46	01/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600709	DBA9I47	01/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600715	CMX2F22	02/04/2026	5541-2	156,18

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1ª instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PAÇO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000001790	TDZ0F74	30/04/2026	7625-2	234,77
T0000001810	FQC3D63	16/05/2026	5568-0	156,18
T0000002642	ELO7A80	10/03/2026	6602-0	234,77
T0000003957	DDW7B78	31/03/2026	7633-2	234,77
T0000004660	EWB4196	04/05/2026	6599-2	176,08
T0000006905	FZG8B99	03/05/2026	5452-2	117,13
T0000007980	GHX3B21	17/05/2026	5568-0	117,13
T0000012350	FCS5I69	14/04/2026	7714-2	104,12
T0000013334	PYX9E89	24/04/2026	5452-1	156,18
T0000013399	PYX9E89	30/04/2026	5215-2	234,77
T0000013400	PYX9E89	30/04/2026	7714-2	104,12
Z0000600262	FAI0J31	06/02/2026	5541-2	156,18
Z0000600450	AXU6I04	03/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600670	EYW5017	28/03/2026	5541-2	156,18

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1ª instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PAÇO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
26N43004165	FTL0602	31/03/2026	5002-0	208,25
26N43004166	EBE0J82	31/03/2026	5002-0	208,25
26N43004167	RCM0H15	31/03/2026	5002-0	469,55
26N43004168	BHQ6C07	31/03/2026	5002-0	469,55
26N43004169	CUF9D54	31/03/2026	5002-0	469,55
26N43004170	FEN1E01	31/03/2026	5002-0	469,55
26N43004171	GIZ6D76	31/03/2026	5002-0	469,55
26N43004172	STO5B59	31/03/2026	5002-0	208,25
26N43004173	TMC8I06	31/03/2026	5002-0	208,25
26N43004174	CFY1J78	31/03/2026	5002-0	208,25
26N43004175	BY9203	31/03/2026	5002-0	312,36
26N43004177	FOC3A74	31/03/2026	5002-0	312,36
26N43004178	EKO8A84	31/03/2026	5002-0	312,36
26N43004179	QPU5E08	31/03/2026	5002-0	312,36
26N43004180	TDA2H23	31/03/2026	5002-0	312,36
26N43004181	ETL8648	31/03/2026	5002-0	312,36
26N43004182	TJG7H95	31/03/2026	5002-0	312,36
26N43004183	QAR4D66	31/03/2026	5002-0	312,36

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/05/2026 Hora: 09:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1ª instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PAÇO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000000797	TK08A20	02/05/2026	5991-0	176,08
T0000000838	UGW9I08	17/05/2026	5738-0	176,08

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMISSÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDOS ATÉ MAIO/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEFERIDOS ATÉ MAIO/2026

EMISSÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO RELAÇÃO DE DADOS DE EMPRESAS ATUALIZADAS ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO

Razão Social	N. processo	N. protocolo	Endereço	validade/cancela
BIANCA AÓQUE UVINHA	3515509.47/0016.24	448/2026	R RIO GRANDE DO SUL, 994 - COESTER	05/05/2027
61.648.000 VALTER APARECIDO MIRANDA JUNIOR	3515509.47/00085.25	493/2026	R MARIO BENEZ, ANA LUIZA	CANCELADO
BRIANTI & RAMOS CLINICA MEDICA LTDA	3515509.47/0097.11	1786/2025	R RIO DE JANEIRO, 2055 - CENTRO	05/05/2027
CSMF ALIMENTOS LTDA	3515509.47/0094.25	001367/2025	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 1300 - CENTRO	06/05/2027
19.495.469 SUELI FRANCISCA DE SOUZA SENA	3515509.47/00053.14	00155/2026	AV MILTON TERRA VERDI, 468 - JD AMERICA	06/05/2027
DROGARIA SAUDE POPULAR FERNANDOPOLIS LTDA	3515509.47/00187.22	490/2026	R SÃO PAULO, 2139 -CENTRO	07/05/2027
REGIANE & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA	3515509.47/0029.26	427/2026	R BAHIA, 988 - SL 4 - CENTRO	07/05/2027
MORISA MARTINS LEÃO CARVALHO	3515509.47/00305.05	401/2026	AV MILTON TERRA VERDI, 820 - CENTRO	07/05/2027
CHURRASCARIA BOA VISTA LTDA	3515509.47/00150.17	263/2026	AV ANGELO DEL GROSSI, 73 - BOA VISTA	07/05/2027
COLTURATO & COLTURATO CONFEITARIA LTDA	3515509.47/00560.06	203/2026	R MOACIR RIBEIRO, 201 - JD BRASILIA	07/05/2027
FORMULA MIL - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DE FERNANDÓPOLIS LTDA	3515509.47/000557.06	335/2026	R RIO DE JANEIRO, 2292 - CENTRO	08/05/2027
PESSUTO SERVIÇOS ORL LTDA - ME	3515509.47/00181.15	397/2026	R BAHIA, 910 - CENTRO	08/05/2027
MARQUES FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	3515509.47/00046.10	461/2026	AV DOS ARNALDOS, 1033 - CENTRO	08/05/2027
COLOMBANO & COLOMBANO FUNERÁRIA LTDA	3515509.47/00035.24	471/2026	AV AFONSO CAFARO, 2555 - CORINTO	08/05/2027
TJ ARENA SPORTS LTDA	3515509.47/0028.20	001567/2025	AV LUIZ BRAMBATTI, 5100 - JD IGUATEMY	07/05/2027
UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - LABORATÓRIO CLÍNICO	3515509.47/0018.26	292/2026	AV DOS ARNALDOS, 1502 - CENTRO	08/05/2027
FARMEC PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	35155509.47/00112.18	00216/2026	R SÃO PAULO, 1994 - CENTRO	08/05/2027
FORMULA MIL - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DE FERNANDOPOLIS LTDA	3515509.47/00557.06	0333/2026	R RIO DE JANEIRO, 2292 - CENTRO	08/05/2027
CASA DE CARNES SÃO JOSÉ DE FERNANDÓPOLIS LTDA ME	3515509.47/00157.05	510/2026	R GUILHERME BIM, 480 - BRASILÂNDIA	CANCELADO
FERNANDA MARDEGAN DELATIM ZIMENES	3515509.47/00159.13	206/2026	AV JOÃO BIROLI, 274 - JD BELA VISTA	12/05/2027
ROSINEIA RODRIGUES DA SILVA	3515509.47/0019.26	287/2026	AV MILTON TERRA VERDI, 2029 - SL 03 -CENTRO	14/05/2027
TRIBO AÇAÍ FERNANDÓPOLIS LTDA	3515509.47/00030.23	00524/2026	AV DOS ARNALDOS, 2939 - POR DO SOL	CANCELADO
PIT STOP LOJA DE CONVENIÊNCIA FERNANDÓPOLIS LTDA	3515509.47/0084.10	001993/2025	AV AUGUSTO CAVALIN, 41 - TERRA DAS PAINEIRAS	14/05/2027
JAQUELINE NAIRA DA ROCHA CARARRETO	3515509.47/00006.26	64/2026	AV AFONSO CAFARO, 2577 - CORINTO	14/05/2027
PREFEITURA MUNICIPAL - PSF. UIRAPURU - FARMACIA	3515509.47/01140.08	393/2026	AV ANHANGUERA, 577 - UIRAPURU	15/05/2027
NEUROLOGIA CLINICA REIS	3515509.47/0345.05	460/2026	AV AMADEU BIZELLI, 980 - CENTRO	15/05/2027
DROGARIA MODERNA FERNANDOPOLIS LTD - EPP	3515509.47/00114.05	450/2026	R RIO DE JANEIRO, 2014 - CENTRO	15/05/2027
DRA RAYSSA BRASIL LTDA	3515509.47/00085.24	486/2026	AV DOS ARNALDOS, 1538 - CENTRO	15/05/2027
LUCIANA ZAMPIER MANTELLI VOSGRAU	3515509.47/000095.12	105/2026	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 711 CENTRO	18/05/2027
AÇAÍ UNIVERSITARIO LANCHONETE LTDA	3515509.47/00093.18	202/2026	AV. DOS ARNALDOS, 3427 -RES ANTONIA FRANCO	18/05/2027
FAMA COMERCIO DE BOLOS E SALGADOS LTDA	3515509.47/020074.21	00476/2026	AV LUIZ BRAMBATTI, 3938 - LJ 4 BRASILANDIA	CANCELADO
AROCCA EVENTOS E BUFFET LTDA	3515509.47/00144.23	536/2026	ROD ANTONIO FARIA - KM 0-ENTRADA DIREITA + 500 METROS -AREA RURAL	16/03/2027
LANCHONETE ARAGAO DE FERNANDÓPOLIS LTDA	3515509.47/00447.05	001958/2025	R BENEDITA M. DE SOUZA, 136 - CONJ. RESID. BENEZ	18/05/2027
REGINALDO FREIRE DE SOUZA	3515509.47/00163.05	00159/2026	R SÃO PAULO, 1791 - CENTRO	18/05/2027
ROSILAINÉ RODRIGUES PEREIRA	3515509.47/00211.22	001992/2025	AV DUQUE DE CAXIAS, 251 - UBIRAJARA	20/05/2027
TATIANE CRISTINA BELOTE SECOLO	3515509.47/00122.18	540/2026	R LEONILDO ALVIZI, 583 - JD AGUA VERMELHA	CANCELADO
MARIA VILMA ALVES FELIZARDO	3515509.47/0021.12	340/2026	R EURIPEDES TEIXEIRA DE REZENDE, 945 -UNIVERSITARIO	19/05/2027
SANTA JPGR BAR LTDA	3515509.47/00127.25	001934/2025	R RIO GRANDE DO SUL, 1483 - CENTRO	21/05/2027
FUNDAÇÃO PIO XII	3515509.47/00129.13	495/2026	AV DR ANTONIO MILTON ZAMBOM, 1510 - RES. TERRA VERDE	25/05/2027
MENOSSE'S GELATERIA ARTESANAL LTDA	3515509.47/00115.26	00128/2026	AV LITERIO GRECCO, 600 - LJ 26 - VL SÃO FERNANDO	25/05/2027
L F BASSAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	3515509.47/00004.23	002026/2025	R EURIPEDES JOSÉ FERREIRA, 371 - BOX 06 -CENTRO	25/05/2027
CEVADA ARGENTAO LTDA - ME	3515509.47/0006.15	268/2026	AV LIBERO A. SILVARES, 2795 -COESTER	25/05/2027
FONTES, FONTES & CIA LTDA	3515509.47/00296.05	001900/2025	AV LIBERO A. SILVARES, 2271 -COESTER	25/05/2027
C. F. BARROSO FRALDAS & MEDICAMENTOS	3515509.47/00054.21	286/2026	AV MILTON TERRA VERDI, 1249 - CENTRO	25/05/2027
RAIA DROGASIL S/A	3515509.47/0040.25	309/2026	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, S/N PQ AVENIDA	26/05/2027
PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP	3515509.47/0189.11	446/2026	AV CARLOS BAROZZI, 713 -BRASILANDIA	26/05/2027
MAYARA CAROLINE DE FREITAS MENEZES	3515509.47/00100.17	00153/2026	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1339 - PLANALTO	26/05/2027
MARIA HELENA CAVALOTTI ULE - ME	3515509.47/00166.05	280/2026	R BRASIL, 1121-F - BELA VISTA	26/05/2027
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE FERNANDÓPOLIS LTDA	3515509.47/00123.11	528/2026	AV MILTON TERRA VERDI, 808 -CENTRO	27/05/2027
DIBRAL-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	3515509.47/0007.12	00297/2026	R SÃO PAULO, 706 - PQ VILA NOVA	27/05/2027
POLIANE DE MATOS LEMOS ARAGÃO	3515509.47/00025.14	330/2026	AV DOS ARNALDOS, 1577 - CENTRO	28/05/2027
BELOTE ESTETICA AVANÇADA LTDA	3515509.47/00122.18	541/2026	R LEONILDO ALVIZI, 583 - JD AGUA VERMELHA	28/05/2027
DANIELA TORRES FARINAZZO	3515509.47/00100.22	232/2026	R BAHIA, 988 - CENTRO	28/05/2027
64.058.698 NEIDE FAVERO	3515509.47/0036.26	M100/2026	R BAHIA, 39 -PQ VILA NOVA	28/05/2027
ADRIANA BUCHAR NAPPI	3515509.47/00553.06	331/2026	R BRASIL, 1271 -CENTRO	28/05/2027
PRISCILA MARCELINA CABREIRA	3515509.47/0034.26	539/2026	R SERGIPE, 908 - SL 2 -CENTRO	29/05/2027
RCF SERVIÇOS E CLINICA MEDICA LTDA	3515509.47/00082.25	1262/2025	R RIO DE JANEIRO, 2021 - SL 1 - CENTRO	29/05/2027
SELOTTO COMERCIAL DE LATICINIOS E FRIOS LTDA	3515509.47/01218.09	00327/2026	AV DOS ARNALDOS, 1277 -CENTRO	29/05/2027
FERNANDO CEZAR DE ANDRADE SILVA LTDA	3515509.47/00020.22	M119/2026	R JOSE CAMARGO ARRUDA, 419 -COESTER	CANCELADO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Olá, agentes culturais de Fernandópolis!

Este edital tem como objetivo selecionar agentes culturais responsáveis pela criação, execução e difusão artística das ações visuais e audiovisuais que integrarão a programação oficial do Fernanraíá 2026, tradicional festa junina de Fernandópolis.

O evento será realizado nos dias 25, 26 e 27 de junho e 2, 3 e 4 de julho de 2026, reunindo apresentações musicais, manifestações culturais, gastronomia típica, decoração temática, artesanato e atividades voltadas à valorização das tradições populares brasileiras.

Serão selecionados agentes culturais para atuar em diferentes áreas, incluindo a concepção e execução de intervenções de artes visuais e decoração temática dos espaços do evento, bem como a produção de conteúdo audiovisual destinado à divulgação e cobertura artística do Fernanraíá.

No campo das artes visuais, busca-se a elaboração de propostas criativas que contribuam para a ambientação da festa, fortalecendo sua identidade cultural por meio de elementos cenográficos, instalações artísticas, ornamentação temática e demais recursos visuais que promovam uma experiência acolhedora e representativa das tradições juninas.

No campo audiovisual, busca-se a produção de materiais artísticos e informativos destinados à divulgação do evento antes e durante sua realização, contemplando a criação de vídeos promocionais, registros audiovisuais, entrevistas, cobertura das atrações, divulgação da gastronomia, da decoração, das manifestações culturais e da percepção do público sobre o evento. O objetivo é ampliar o alcance das ações culturais, gerar informação de qualidade para a população e fortalecer a memória cultural do Fernanraíá por meio das redes sociais e plataformas digitais.

A proposta busca valorizar os artistas locais, incentivar a produção cultural fernandopolense, ampliar o acesso da população aos bens culturais e fortalecer a identidade comunitária por meio de uma das mais tradicionais celebrações do município.

A execução será custeada com recursos municipais da Prefeitura de Fernandópolis e conta com a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Fernandópolis-SP.

Neste edital, você encontrará as regras e orientações para participação.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Desejamos uma excelente participação a todos.

1. MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA

Este edital é regido pela Lei nº 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da administração pública.

O instrumento utilizado neste chamamento é o Termo de Execução Cultural, destinado ao apoio de ações culturais com repasse de recursos públicos, para formalizar as obrigações da Administração Pública e dos agentes culturais selecionados.

Por meio desse instrumento, o agente cultural receberá recursos para executar a ação cultural aprovada, conforme plano de trabalho, com descrição do objeto, cronograma de execução e estimativa de custos.

A seleção ocorrerá por chamamento público, e a prestação de contas priorizará o cumprimento do objeto cultural, nos termos da legislação aplicável.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural visando à realização de ações integrantes do Fernanraíá 2026, tradicional festa junina do Município de Fernandópolis, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de junho e 2, 3 e 4 de julho de 2026.

A seleção ocorrerá por meio de duas categorias culturais distintas e independentes, destinadas ao desenvolvimento de diferentes linguagens artísticas relacionadas ao evento:

I – Categoria Audiovisual e Difusão Cultural, destinada à produção, edição e divulgação de conteúdos audiovisuais voltados à promoção cultural do Fernanraíá 2026, ao registro de suas atividades, à valorização de seus participantes e à ampliação do acesso da população às informações culturais relacionadas ao evento;

II – Categoria Artes Visuais e Decoração Temática, destinada à concepção, produção, instalação, manutenção e desmontagem da ambientação visual do Fernanraíá 2026, por meio de proposta artística original voltada à valorização das tradições juninas, ao fortalecimento da identidade cultural do evento e à qualificação estética dos espaços públicos utilizados durante sua realização.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Cada categoria possui objeto próprio, recursos financeiros específicos, critérios de avaliação próprios e seleção independente, conforme detalhamento constante do Anexo I deste Edital.

As propostas deverão observar integralmente as especificações técnicas, quantitativos mínimos, objetivos culturais, atividades obrigatórias, contrapartidas e demais condições estabelecidas para cada categoria no Anexo I, que integra este Edital para todos os fins.

A execução dos projetos deverá contribuir para o fortalecimento da identidade cultural do Fernanraiaá, a valorização dos artistas e agentes culturais locais, a ampliação do acesso da população às manifestações culturais do município, a preservação das tradições juninas e a promoção da cultura como instrumento de convivência comunitária, pertencimento social e desenvolvimento cultural de Fernandópolis.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 2 (dois) projetos neste edital.

2.3 Valor total do edital

Este edital disponibiliza o valor máximo de R\$ 20.000 (vinte mil reais) para a execução do objeto.

Os projetos selecionados deverão apresentar plano de trabalho com estimativa de custos compatível, podendo o valor ser igual ou inferior ao teto estabelecido, desde que devidamente justificado, sendo vedada a apresentação de proposta que ultrapasse o valor máximo previsto.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 288 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Os repasses observarão a legislação tributária vigente, cabendo ao agente cultural verificar eventual incidência de tributos segundo sua natureza jurídica.

2.4 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 09/06/2026 até às 17 horas do dia 16/06/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Poderão se inscrever no presente Edital os agentes culturais que atendam integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e em seus anexos, incluindo, quando aplicável, inscrição como pessoa física, pessoa jurídica com CNPJ ou coletivo representado por pessoa física responsável, bem como o atendimento aos requisitos específicos de participação definidos no Anexo I, tais como requisitos de atuação cultural ou outros critérios aplicáveis, devendo, obrigatoriamente, comprovar residência no município de Fernandópolis há, no mínimo, 2 (dois) anos.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura de Fernandópolis, somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá inscrever apenas 1 (um) projeto neste edital.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

3 ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4 INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar, por meio do endereço fernandopoliscultura@gmail.com, com cópia para rubenslopesmusic@gmail.com, a seguinte documentação obrigatória, devendo aguardar a confirmação de recebimento do envio:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
- c) Formatos alternativos em substituição do Plano de Trabalho, podendo ser vídeo ou gravação de voz, desde que contenha todos os itens pedidos no Plano de Trabalho;
- d) Documentos específicos relacionados à modalidade em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual, qualidade da gravação de voz e conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura).

5 COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

5.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II – Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III – Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Alternativamente, o agente cultural poderá optar pelo envio de vídeo ou inscrição oral (gravação de voz) em substituição ao Plano de Trabalho, desde que o conteúdo apresentado contemple integralmente todas as informações exigidas no Anexo III, incluindo, de forma clara e objetiva, a descrição do projeto, seus objetivos, metodologia, cronograma de execução e planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e dos documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Fernandópolis de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.2 Previsão de execução do projeto

A execução do projeto deverá ocorrer em conformidade com a categoria cultural para a qual a proposta for inscrita, observando as datas, atividades e objetivos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Para a Categoria Audiovisual e Difusão Cultural, as ações deverão contemplar a produção, edição, divulgação e publicação dos conteúdos audiovisuais previstos, incluindo as etapas de planejamento, captação de imagens, gravações, entrevistas, edição e difusão dos materiais produzidos. A execução deverá abranger tanto o período preparatório do evento quanto sua realização nos dias 25, 26 e 27 de junho e 2, 3 e 4 de julho de 2026, garantindo o cumprimento integral das obrigações previstas no Anexo I.

Para a Categoria Artes Visuais e Decoração Temática, as ações deverão contemplar a concepção artística, aquisição de materiais, produção dos elementos decorativos, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da ambientação visual do Fernanraia 2026, incluindo a instalação da iluminação decorativa obrigatória prevista no edital. As atividades preparatórias poderão ser realizadas nos dias anteriores ao evento, devendo a decoração permanecer em perfeitas condições de utilização durante todo o período de realização do Fernanraia. A decoração deverá estar integralmente instalada até as 18h do dia 24 de junho de 2026.

Os projetos deverão assegurar a execução integral das atividades propostas, observando critérios de qualidade técnica e artística, segurança, organização, cumprimento dos prazos e atendimento aos objetivos culturais estabelecidos neste Edital, contribuindo para a valorização das tradições juninas, o fortalecimento da identidade cultural do município e a qualificação da experiência do público participante.

5.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas e comunidades quilombolas e tradicionais.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado neste edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6 ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 Quem analisa os projetos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 3 (três) pareceristas da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sendo 2 (dois) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e 1 (um) da Secretaria Municipal de Comunicação.

A composição da comissão será formalizada por ato administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos 2 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.3.01 Pontuação mínima para classificação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Serão considerados aptos na etapa de seleção os projetos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, conforme critérios de avaliação estabelecidos no Anexo IV deste edital.

Os projetos que obtiverem pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos serão considerados não classificados e não poderão ser contemplados, ainda que haja disponibilidade de recursos.

6.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

6.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 6.6.

6.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e no site oficial da Prefeitura: <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/>.

A partir da publicação do resultado provisório, ficará aberto prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos, conforme disposto no inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024.

Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do endereço cultura.turismo@fernandopolis.sp.gov.br, com cópia para rubens.filho@fernandopolis.sp.gov.br, devendo aguardar a confirmação de recebimento do envio, considerando-se, para início da contagem do prazo, o primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado.

Caso seja apresentado recurso, será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões, também por meio do endereço eletrônico indicado, nos termos do inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Encerrados os prazos de recursos e contrarrazões, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procederá à análise e julgamento dos recursos apresentados.

Os recursos apresentados fora do prazo não serão analisados.

Após o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado final da etapa de seleção no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e no site oficial da Prefeitura.

Atenção! A classificação dos projetos não gera direito subjetivo à celebração do Termo de Execução Cultural, ficando sua assinatura condicionada ao atendimento de todas as exigências do edital e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública.

7 ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do endereço fernandopoliscultura@gmail.com, com cópia para rubenslopesmusic@gmail.com, a seguinte documentação obrigatória, devendo aguardar a confirmação de recebimento do envio:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

7.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis, que deve ser apresentado por meio do endereço fernandopoliscultura@gmail.com, com cópia para rubenslopesmusic@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, devendo aguardar a confirmação de recebimento do envio por e-mail.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

8 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou através de assinatura eletrônica pelo portal Gov.br.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

8.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

8.3 Assinatura do termo

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 dias corridos após finalizada a fase de habilitação.

9 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

10.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório de Objeto de Execução Cultural; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

11.2 Acompanhamento das etapas do edital



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, na página <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/> e nas Redes Sociais oficiais.

11.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas por meio do endereço fernandopoliscultura@gmail.com, com cópia para rubenslopesmusic@gmail.com e telefone 17 3442-3797.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis, observada a legislação aplicável.

11.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 02 meses após a publicação do resultado final.

11.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Informações Gerais da Proposta;
- Anexo II - Formulário de Inscrição
- Anexo III - Plano de Trabalho;
- Anexo IV - Critérios de seleção
- Anexo V - Termo de Execução Cultural;
- Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VIII - Declaração para pontuação extra
- Anexo IX – Formulários de interposição de recurso

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a CATEGORIA AUDIOVISUAL E DIFUSÃO CULTURAL;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

b) Até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a CATEGORIA ARTES VISUAIS E DECORAÇÃO TEMÁTICA.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 CATEGORIA AUDIOVISUAL E DIFUSÃO CULTURAL

Valor total da categoria: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Quantidade de projetos selecionados: 1

Valor do projeto: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Objeto do projeto

Realização da produção audiovisual e difusão cultural do Fernanraíá 2026, tradicional festa junina do município de Fernandópolis, mediante a criação, produção, edição e divulgação de conteúdos audiovisuais destinados à promoção cultural do evento antes e durante sua realização.

Local de realização

As atividades serão realizadas nos espaços que compõem o Fernanraíá 2026, especialmente na Praça Joaquim Antônio Pereira (Praça da Matriz) e demais áreas definidas pela organização do evento.

Caso ocorra alteração de local, data ou programação do evento, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá adequar o cronograma de execução, preservando os objetivos previstos neste edital.

Atividades previstas

O projeto selecionado deverá realizar, no mínimo:

- Produção e divulgação de 9 (nove) vídeos originais destinados à promoção cultural do Fernanraíá 2026;
- Os materiais de divulgação prévia deverão começar a ser publicados antes do evento, sendo obrigatória a disponibilização de conteúdos até, no mínimo, 2 (dois) dias antes do início do Fernanraíá, podendo a estratégia de divulgação ser iniciada em período anterior, conforme proposta apresentada;
- Produção de conteúdo audiovisual com linguagem artística, informativa e promocional, valorizando a identidade cultural do evento;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

- Registro e divulgação das atrações culturais, da decoração temática, da ambientação dos espaços e das atividades desenvolvidas durante a programação;
- Produção de conteúdos específicos sobre a gastronomia do evento, valorizando a diversidade de alimentos e bebidas comercializados pelas entidades assistenciais, produtores locais, comerciantes e demais participantes da Rua Gastronômica;
- Produção de conteúdos específicos sobre as apresentações musicais, com destaque para os shows de encerramento de cada etapa do evento;
- Produção de conteúdos específicos sobre as quadrilhas juninas, concursos culturais, apresentações de traje típico e respectivas premiações, especialmente nas datas de 27 de junho de 2026, 3 e 4 de julho de 2026;
- Produção de conteúdos específicos sobre os brinquedos infantis gratuitos e demais atividades destinadas às crianças e famílias;
- Produção de conteúdos específicos sobre a participação dos artesãos e expositores presentes no evento;
- Captação de depoimentos e percepções do público participante, demonstrando a experiência vivenciada pela população durante o Fernanraíá;
- Divulgação dos conteúdos produzidos em redes sociais ou plataformas digitais capazes de ampliar o alcance das informações junto à população de Fernandópolis e região.

Características dos conteúdos audiovisuais

- Cada vídeo produzido deverá possuir duração mínima de 50 (cinquenta) segundos, buscando garantir tempo suficiente para a adequada compreensão das informações pela população, bem como permitir o desenvolvimento de narrativa artística compatível com os objetivos culturais e informativos do projeto;
- Poderão ser propostas produções com duração inferior ou superior à estabelecida como referência, desde que devidamente justificadas no projeto apresentado e demonstrada sua coerência com os objetivos de divulgação cultural, comunicação com o público e alcance dos resultados pretendidos;
- A duração dos vídeos deverá considerar as características das plataformas digitais utilizadas, a estratégia de comunicação proposta e a capacidade de transmitir as informações de forma clara, objetiva, atrativa e acessível ao público.

Qualidade técnica e artística

Os conteúdos audiovisuais deverão apresentar qualidade técnica compatível com utilização institucional e divulgação pública, observando critérios de criatividade, narrativa, enquadramento, edição, captação de imagem e som, coerência visual e capacidade de comunicação com o público.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

A proposta deverá demonstrar capacidade efetiva de difusão e alcance do conteúdo produzido junto à população de Fernandópolis e região, por meio de canais próprios de comunicação digital, redes sociais, televisão ou outras plataformas de ampla audiência, de modo a ampliar a visibilidade do evento e maximizar o acesso da comunidade às informações culturais relacionadas ao Fernanraíá 2026.

Para fins de avaliação, poderão ser considerados indicadores de alcance, engajamento, audiência, número de seguidores, histórico de atuação em comunicação digital, abrangência territorial do público alcançado e demais elementos que evidenciem a capacidade do proponente de promover ampla divulgação das ações culturais junto à população local e regional.

Poderão ser utilizados equipamentos profissionais de captação de imagem, incluindo câmeras, drones ou tecnologias equivalentes, não sendo obrigatória a utilização de equipamento específico, desde que a proposta demonstre capacidade de produzir resultado artístico e técnico compatível com os objetivos do projeto.

O mérito artístico e técnico das propostas será avaliado conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV, considerando a qualidade da proposta audiovisual, a estratégia de comunicação, a capacidade de difusão cultural, a experiência do proponente e seu potencial de alcance junto à população de Fernandópolis e região.

Objetivo cultural

A ação busca ampliar a divulgação cultural do Fernanraíá, fortalecer sua identidade como patrimônio cultural do município, ampliar o acesso da população às informações sobre a programação do evento, registrar sua memória cultural e promover a valorização dos artistas, artesãos, entidades assistenciais, produtores locais, comerciantes e demais participantes envolvidos na realização da festa.

2.1.1 Regras gerais da categoria

Para a CATEGORIA AUDIOVISUAL E DIFUSÃO CULTURAL, aplicam-se as seguintes regras:

- A inscrição poderá ser realizada por pessoa jurídica (CNPJ), pessoa física (CPF) ou coletivo artístico sem CNPJ, desde que neste último caso seja indicado um representante legal pessoa física, responsável pela inscrição e pela execução do projeto;
- O proponente deverá comprovar residência e atuação cultural em Fernandópolis há pelo menos 2 (dois) anos.

2.2 CATEGORIA ARTES VISUAIS E DECORAÇÃO TEMÁTICA

Valor total da categoria: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Quantidade de projetos selecionados: 1

Valor do projeto: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Objeto do projeto

Realização da concepção, produção, instalação, manutenção e desmontagem da decoração temática do Fernanraíá 2026, tradicional festa junina de Fernandópolis, por meio de proposta artística original de artes visuais voltada à valorização das tradições juninas, ao fortalecimento da identidade cultural do evento e à qualificação estética dos espaços públicos utilizados durante sua realização.

Local de realização

As ações serão desenvolvidas nos espaços que compõem o Fernanraíá 2026, especialmente:

- Região central da praça Joaquim Antônio Pereira (Praça da Matriz), situada em frente ao palco principal;
- Ruas dedicadas à gastronomia do evento;

Caso ocorra alteração de local, data ou programação do evento, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá adequar os espaços de instalação da decoração, preservando os objetivos previstos neste edital.

Atividades previstas

O projeto selecionado deverá apresentar proposta artística original para a ambientação visual do Fernanraíá 2026, contemplando obrigatoriamente:

- Decoração artística da região central da Praça da Matriz, especialmente no espaço localizado em frente ao palco principal;
- Instalação de elemento cenográfico central de grande impacto visual, podendo consistir em balão junino decorativo suspenso com bandeirinhas, fitas, elementos têxteis ou solução artística equivalente, desde que coerente com a temática do evento;
- Desenvolvimento de proposta visual capaz de criar identidade própria para o Fernanraíá 2026, promovendo acolhimento, pertencimento cultural, valorização das tradições populares e qualificação estética do espaço público;
- Decoração artística da Rua Gastronômica, composta por uma via com aproximadamente 95 (noventa e cinco) metros de extensão e outra via com aproximadamente 100 (cem) metros de extensão, ambas ocupadas por tendas de tamanho 10x10 destinadas à comercialização de alimentos, bebidas e produtos culturais;
- Integração visual entre a praça, a rua gastronômica, os espaços de convivência e os demais ambientes do evento;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

- Utilização de elementos visuais capazes de valorizar a circulação do público, incentivar a permanência dos visitantes e contribuir para a criação de ambiente festivo e culturalmente representativo.

Iluminação decorativa obrigatória

Como contrapartida permanente ao Município, a proposta deverá contemplar o fornecimento e instalação de cordões de luz decorativa com lâmpadas de temperatura de cor branco quente (em temperatura de cor entre 2.700K e 3.000K), os quais permanecerão sob posse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo após a conclusão do evento.

A proposta deverá prever a instalação de, no mínimo, 400 (quatrocentos) metros lineares de cordões de luz decorativa tipo LED para uso externo (IP65 ou superior), tensão 220V, temperatura de cor entre 2.700K e 3.000K ou similar, exclusivamente na Rua Gastronômica, não sendo obrigatória a instalação desses elementos nos demais espaços do evento.

Os cordões de luz deverão ser utilizados de forma integrada à proposta artística e cenográfica apresentada, observando critérios de segurança, funcionalidade e harmonia visual.

A utilização da iluminação em tonalidade branco quente tem como finalidade proporcionar sensação de acolhimento, conforto visual e permanência dos visitantes nos espaços do evento, contribuindo para a valorização da arquitetura temporária da festa, o destaque dos elementos decorativos, a qualificação da experiência noturna do público e a criação de atmosfera compatível com as tradições culturais e familiares associadas às festas juninas.

Qualidade técnica e artística

A proposta deverá demonstrar coerência estética, viabilidade técnica e compatibilidade com os objetivos culturais do evento.

Serão avaliados aspectos como:

- Originalidade da proposta artística;
- Qualidade estética da composição visual;
- Integração entre os diferentes espaços do evento;
- Capacidade de valorização da cultura popular e das tradições juninas;
- Impacto visual e potencial de atratividade para o público;
- Adequação técnica dos materiais e soluções propostas;
- Qualificação dos espaços destinados à convivência, gastronomia, apresentações culturais e circulação de visitantes.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

O mérito artístico e técnico das propostas será avaliado conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV, considerando a análise global do projeto apresentado, sua qualidade estética, criatividade, viabilidade de execução e contribuição para a valorização cultural do Fernanraia.

Objetivo cultural

A ação busca fortalecer a identidade visual do Fernanraia como uma das principais manifestações culturais do município, promovendo a valorização das tradições juninas, o embelezamento dos espaços públicos, a ampliação do sentimento de pertencimento da população, o incentivo à convivência comunitária e a criação de ambiente acolhedor capaz de enriquecer a experiência cultural dos visitantes.

2.2.1 Regras gerais da categoria

Para a categoria Artes Visuais e Decoração Temática, aplicam-se as seguintes regras:

- A inscrição poderá ser realizada por pessoa jurídica (CNPJ), pessoa física (CPF) ou coletivo artístico sem CNPJ, desde que neste último caso seja indicado um representante legal pessoa física, responsável pela inscrição e pela execução do projeto;
- O proponente deverá comprovar residência e atuação cultural em Fernandópolis há pelo menos 2 (dois) anos.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO R\$	VALOR TOTAL R\$
AUDIOVISUAL E DIFUSÃO CULTURAL	1	4.000	4.000
ARTES VISUAIS E DECORAÇÃO TEMÁTICA	1	16.000	16.000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. **Tipo de agente cultural individual:**

- Pessoa física
 Microempreendedor individual – MEI

1.1. **Nome Completo:**

1.2. **Nome artístico ou nome social (se houver):**

1.3. **CPF:**

1.4. **CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):**

1.5. **Data de nascimento:**

1.6. **E-mail:**

1.7. **Telefone:**

1.8. **Endereço completo:**

1.9. **Cidade:**

1.10. **Estado:**

1.11. **CEP:**

2. **Gênero:**

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Travesti
- Outro

3. Orientação sexual:

- Lésbica
- Gay
- Heterossexual
- Bissexual
- Outra
- Prefere não responder

4. Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

5. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- Não
- Sim, Auditiva
- Sim, Física-motora
- Sim, Intelectual
- Sim, Visual
- Sim, Múltipla
- Sim, Transtorno do Espectro Autista
- Sim, Outra (indicar qual)

6. Possui quantos anos de experiência na área cultural?



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

- () Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSC's)

1.1. CNPJ:

1.2. Razão Social:

1.3. Nome fantasia:

1.4. Data de fundação:

1.5. Nome do representante legal:

1.6. CPF do representante legal:

1.7. E-mail de contato:

1.8. Telefone de contato:

1.9. CEP:

1.10. Endereço completo (da sede):

1.11. Cidade:

1.12. Estado:

1.13. Anos de atuação na área cultural?

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

3. Nome do representante:

4. CPF do representante :

5. E-mail de contato:

6. Telefone de contato:

7. Endereço completo (da sede):



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

8. Cidade:
9. Estado:
10. CEP:
11. Anos de atuação na área cultural.

DADOS DO PROJETO

1. Nome do Projeto:
2. Valor da proposta:
3. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

ANEXO III



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

PLANO DE TRABALHO

1. Mini Currículo ou Mini portfólio do proponente:

(Descreva de forma objetiva a trajetória do proponente, destacando experiências compatíveis com o objeto deste edital, especialmente na área de produção cultural. Caso prefira, o currículo ou portfólio poderá ser anexado separadamente.)

2. Resumo do projeto:

(Apresente de forma clara e objetiva como será realizada a execução da proposta cultural apresentada para o FernanRaiá 2026. Descreva as atividades previstas, a metodologia de trabalho, os materiais, equipamentos e recursos que serão utilizados, o cronograma de execução e os resultados esperados. No caso de propostas de Audiovisual e Difusão Cultural, apresente a estratégia de produção e divulgação dos conteúdos audiovisuais, indicando os temas a serem abordados, a forma de comunicação com o público, os canais de divulgação utilizados e as ações previstas para ampliar o alcance das informações junto à população. No caso de propostas de Artes Visuais e Decoração Temática, apresente a concepção artística da decoração, os elementos visuais que serão utilizados, a ocupação dos espaços do evento, a proposta de iluminação decorativa e a forma como a ambientação contribuirá para a valorização das tradições juninas e para a experiência do público. Indique ainda como a proposta garantirá qualidade técnica e artística, viabilidade de execução, atendimento aos objetivos do edital e contribuição para o fortalecimento da identidade cultural do FernanRaiá 2026.)

3. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis na execução do projeto)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- sistema Braille;
- sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- audiodescrição;
- legendas;
- linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela;
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

4. Descrição das medidas de acessibilidade

(Descreva de forma objetiva como as medidas selecionadas serão aplicadas durante o evento, incluindo atendimento ao público, comunicação e estrutura disponível no local.)

5. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Produção geral	123456789101	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

			Experiência em produção de eventos
Ex.: Empresa XYZ	Som e iluminação	00.000.000/0001-00	Empresa com experiência em eventos artísticos

6. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Planejamento	Pré-produção	Definição do cronograma de filmagens	15/06/2026	17/06/2026

Preencha a tabela informando todas as despesas previstas para a execução do projeto, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, pesquisas de mercado, orçamentos, tabelas referenciais ou outras fontes idôneas) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O PROPONENTE: Não se esqueça de prever, quando aplicável ao seu projeto, itens necessários para a execução da proposta, tais como:

Para projetos da categoria Audiovisual e Difusão Cultural:

- produção audiovisual;
- captação de imagens e áudio;
- edição de vídeo;
- criação de roteiros e planejamento de conteúdo;
- locução, legendagem e finalização;
- deslocamentos para gravações;
- divulgação em redes sociais e plataformas digitais;
- equipe técnica de apoio;
- equipamentos de imagem, áudio, iluminação, drone ou similares;
- custos administrativos relacionados à execução do projeto.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Para projetos da categoria Artes Visuais e Decoração Temática:

- criação e desenvolvimento da proposta artística;
- aquisição de materiais decorativos;
- bandeirinhas, tecidos, fitas, elementos cenográficos e ornamentais;
- cordões de luz decorativa em tonalidade branco quente;
- materiais elétricos necessários para instalação da iluminação;
- estruturas de fixação e montagem;
- transporte de materiais;
- montagem, manutenção e desmontagem da decoração;
- equipe técnica e auxiliares de instalação;
- equipamentos e ferramentas necessários à execução do projeto;
- custos administrativos relacionados à execução do projeto.

As despesas apresentadas deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado e adequadas à execução integral da proposta apresentada.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Cordão de luzes	Item exigido no edital para a decoração artística do Fernanraiaá	Metro	R\$5,00	100 metros	R\$500,00	Mercado Livre (Endereço X)

7. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

8. O projeto prevê a venda de produtos?

9. Documentos complementares

Caso queira, anexe documentos que auxiliem na análise da proposta e da equipe técnica.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 7 a 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 4 a 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 a 3 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p>Qualidade do Projeto</p> <p>Será avaliada a consistência global da proposta, considerando a coerência entre objeto, objetivos, justificativa, metodologia, metas, cronograma e atividades previstas. A análise verificará se o projeto apresenta estrutura clara, lógica e integrada, compatível com a execução integral das ações propostas para o FernanRaiá 2026, permitindo a compreensão objetiva das etapas de execução, dos recursos empregados e dos resultados esperados.</p> <p>Serão observados, entre outros aspectos, a clareza da proposta apresentada, a viabilidade técnica e operacional, a adequação dos materiais, equipamentos e estratégias previstos, a compatibilidade entre as ações propostas e os objetivos do edital, bem como a capacidade do projeto de contribuir para a valorização cultural, a qualificação estética dos espaços públicos, a difusão de informações culturais e o fortalecimento da identidade do FernanRaiá.</p> <p>Nas propostas de Audiovisual e Difusão Cultural, será considerada a qualidade da estratégia de comunicação, da narrativa audiovisual, da difusão das informações</p>	10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

	<p>culturais e da capacidade de alcance junto à população.</p> <p>Nas propostas de Artes Visuais e Decoração Temática, será considerada a qualidade da concepção artística, da ambientação visual, da integração dos espaços, da valorização das tradições juninas e da capacidade de criar ambiente acolhedor, atrativo e culturalmente representativo.</p> <p>A pontuação será atribuída considerando a qualidade técnica e artística global da proposta, sua coerência interna e seu potencial de execução e impacto cultural.</p>	
B	<p>Relevância da ação proposta para o Fernanraiaí</p> <p>Será observada a capacidade da proposta de contribuir para a valorização, qualificação e fortalecimento do Fernanraiaí como uma das principais manifestações culturais do município de Fernandópolis. A análise considerará o potencial da ação para enriquecer a experiência do público, fortalecer a identidade cultural do evento, ampliar o acesso da população aos bens culturais e promover as tradições juninas de forma criativa e representativa.</p> <p>Serão avaliados, entre outros aspectos, a contribuição da proposta para a valorização da cultura local, o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade, a integração da ação ao conjunto das festividades, a capacidade de atrair e envolver o público e sua adequação aos objetivos culturais do Fernanraiaí.</p> <p>Nas propostas de Audiovisual e Difusão Cultural, será considerada a capacidade de divulgar o evento, ampliar seu alcance junto à população, registrar sua memória cultural e comunicar de forma clara, atrativa e artisticamente qualificada as atividades realizadas.</p>	10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

	<p>Nas propostas de Artes Visuais e Decoração Temática, será considerada a capacidade de qualificar visualmente os espaços do evento, criar ambientação compatível com as tradições juninas, promover acolhimento ao público e fortalecer a identidade visual e cultural do Fernanraiaá.</p> <p>A pontuação será atribuída considerando a relevância cultural da proposta e sua contribuição efetiva para o fortalecimento, valorização e visibilidade do evento.</p>	
C	<p>Qualidade da concepção artística e técnica da proposta</p> <p>Será avaliada a qualidade da concepção artística, técnica e metodológica da proposta apresentada, considerando sua clareza, originalidade, criatividade, coerência e adequação aos objetivos do FernanRaiaá 2026.</p> <p>A análise observará a capacidade da proposta de transformar os objetivos previstos em ações concretas e bem estruturadas, bem como sua compatibilidade com o público do evento, com os espaços de realização e com a valorização das tradições culturais juninas.</p> <p>Nas propostas de Audiovisual e Difusão Cultural, serão considerados aspectos como a qualidade da narrativa audiovisual, da estratégia de comunicação, da linguagem utilizada, da proposta de divulgação dos conteúdos, da cobertura das atividades do evento e da capacidade de transmitir informações culturais de forma clara, atrativa e artisticamente qualificada.</p> <p>Nas propostas de Artes Visuais e Decoração Temática, serão considerados aspectos como a qualidade da concepção estética, a criatividade da ambientação, a integração visual dos diferentes espaços do evento, a utilização adequada dos elementos decorativos e a capacidade da proposta de criar identidade visual</p>	10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

	<p>marcante, acolhedora e compatível com a temática do FernanRaiaá.</p> <p>A pontuação será atribuída considerando a qualidade global da proposta, sua consistência técnica e artística e sua capacidade de gerar resultados compatíveis com os objetivos culturais do edital.</p>	
D	<p>Coerência orçamentária e viabilidade de execução do projeto</p> <p>Será avaliada a compatibilidade entre a planilha orçamentária, o cronograma de execução, os recursos previstos e as atividades propostas para a realização integral do projeto. A análise considerará a viabilidade técnica, operacional e financeira da proposta, verificando se os custos apresentados são adequados ao objeto, às metas estabelecidas e aos resultados pretendidos.</p> <p>Serão observados, entre outros aspectos, a coerência entre valores, quantidades, etapas de execução e materiais previstos, bem como a compatibilidade dos recursos solicitados com os preços praticados no mercado e com a complexidade da proposta apresentada.</p> <p>Nas propostas de Audiovisual e Difusão Cultural, será analisada a adequação dos custos relacionados à produção audiovisual, captação de imagens e áudio, edição, divulgação, deslocamentos, equipe técnica, equipamentos e demais despesas necessárias para a realização e difusão dos conteúdos previstos.</p> <p>Nas propostas de Artes Visuais e Decoração Temática, será analisada a adequação dos custos relacionados à aquisição de materiais decorativos, iluminação, estruturas, montagem, manutenção, desmontagem, transporte, equipe de apoio e demais elementos necessários para a execução integral da proposta artística.</p> <p>A pontuação será atribuída considerando a consistência do planejamento financeiro, a compatibilidade dos custos com as atividades propostas e a capacidade do projeto de alcançar</p>	10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

	seus objetivos dentro dos recursos disponibilizados pelo edital.	
E	<p>Comunicação Cultural e Identidade Visual</p> <p>Será avaliada a compatibilidade do plano de divulgação, comunicação e identidade cultural com os objetivos, cronograma, metas e atividades previstas no projeto, considerando a viabilidade técnica das estratégias propostas e sua capacidade de alcançar o público-alvo.</p> <p>A análise observará a adequação dos meios de comunicação utilizados, a clareza da estratégia de divulgação, a capacidade de disseminação das informações culturais e a compatibilidade das ações propostas com os resultados pretendidos.</p> <p>Nas propostas de Audiovisual e Difusão Cultural, será especialmente considerada a estratégia de publicação dos conteúdos, o potencial de alcance junto à população de Fernandópolis e região, a utilização de redes sociais e plataformas digitais, o engajamento esperado, a qualidade da comunicação audiovisual e a capacidade de ampliar a visibilidade do Fernanraíá e de seus agentes culturais.</p> <p>Nas propostas de Artes Visuais e Decoração Temática, será especialmente considerada a capacidade da proposta de comunicar visualmente a identidade cultural do Fernanraíá, por meio de elementos que remetam às tradições juninas, à cultura caipira, à convivência comunitária, à hospitalidade, ao sentimento de pertencimento e à valorização das manifestações populares brasileiras.</p> <p>Também serão avaliados a coerência estética da ambientação, a integração dos elementos visuais com os espaços do evento, a capacidade de criar atmosfera acolhedora e festiva, o potencial de atratividade para o público, a geração de registros fotográficos espontâneos e o fortalecimento da identidade visual do</p>	10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

	<p>Fernanraia como uma das principais manifestações culturais do município.</p> <p>A pontuação será atribuída considerando a qualidade, coerência e potencial de alcance das ações de comunicação e divulgação apresentadas, bem como a capacidade da proposta de transmitir, por meio da linguagem audiovisual ou visual, os valores culturais, afetivos e identitários associados ao Fernanraia.</p>	
F	<p>Compatibilidade da equipe técnica com as atividades do projeto</p> <p>Será avaliada a coerência entre a equipe técnica apresentada e as atividades previstas para a execução do projeto, considerando a compatibilidade entre as funções exercidas pelos participantes e as necessidades técnicas, artísticas e operacionais da proposta.</p> <p>A análise verificará se a equipe possui qualificação, experiência e composição adequadas para garantir a execução integral das ações previstas, observando a distribuição de responsabilidades, a capacidade operacional e a viabilidade da proposta.</p> <p>Nas propostas de Audiovisual e Difusão Cultural, poderão ser considerados profissionais responsáveis por atividades como produção audiovisual, captação de imagens, edição, comunicação digital, operação de equipamentos, produção de conteúdo e demais funções compatíveis com o objeto do projeto.</p> <p>Nas propostas de Artes Visuais e Decoração Temática, poderão ser considerados profissionais responsáveis pela criação artística, cenografia, decoração, iluminação decorativa, montagem, manutenção, desmontagem, logística e demais atividades necessárias para a execução da proposta.</p> <p>A pontuação será atribuída considerando a adequação da equipe às atividades previstas, a clareza da divisão de responsabilidades e a</p>	10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

	capacidade demonstrada para executar o projeto com qualidade técnica e artística.	
G	<p>Trajétoria artística e cultural do proponente e demais participantes do projeto</p> <p>Será considerada, para fins de análise, a trajetória do proponente e dos demais participantes envolvidos na execução do projeto, com base nos currículos, portfólios, documentos e comprovações apresentados.</p> <p>A avaliação observará a experiência prévia em atividades compatíveis com o objeto da categoria pretendida, bem como a relevância das ações realizadas, a participação em projetos culturais, eventos, exposições, produções audiovisuais, intervenções artísticas, trabalhos de decoração temática, ações de comunicação cultural ou outras iniciativas relacionadas.</p> <p>Nas propostas de Audiovisual e Difusão Cultural, será especialmente considerada a experiência em produção audiovisual, comunicação digital, divulgação cultural, cobertura de eventos, criação de conteúdo e atuação em redes sociais ou plataformas de comunicação.</p> <p>Nas propostas de Artes Visuais e Decoração Temática, será especialmente considerada a experiência em artes visuais, cenografia, decoração de eventos, intervenções artísticas, ambientação de espaços culturais e demais atividades relacionadas à qualificação estética de ambientes.</p> <p>A pontuação será atribuída considerando a consistência da trajetória apresentada, a compatibilidade da experiência com o objeto do projeto e a capacidade demonstrada de executar as atividades propostas com qualidade técnica e artística.</p>	10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:	70 PONTOS
--------------------------------	------------------

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Critério	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agente cultural do gênero feminino	3
I	Agente cultural negros e/ou indígena	3
J	Agente cultural com deficiência	3
K	Agente cultural LGBTQIAPN+	3
L	Agentes cultural idoso	3
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Critério	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	3
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	3
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+	3
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas	3
R	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	3
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		18 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão avaliadora.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será automaticamente desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos extras não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - 1) Proponente com maior idade;
 - 2) Proponente com maior tempo de atuação cultural comprovada;
 - 3) Proponente residente no município há mais tempo;
 - 4) Sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XX/2026, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2026 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).

1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor(a) Rubens Celso Lopes Filho, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) [AGENTE CULTURAL], especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Fernandópolis:

- I) transferir os recursos ao(a) [AGENTE CULTURAL];
- II) orientar o(a) [AGENTE CULTURAL] sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) [AGENTE CULTURAL];
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) [AGENTE CULTURAL] das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) [AGENTE CULTURAL]:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Fernandópolis por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, no prazo de 2 dias úteis a contar do recebimento da notificação;

VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

IX) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

X) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 dias corridos a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 5 dias úteis contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada por este edital serão incorporados ao patrimônio do Município de Fernandópolis, permanecendo sob posse e administração da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde a sua aquisição ou instalação.

9.2 O agente cultural deverá proceder à desmontagem e desinstalação de todos os materiais, estruturas, equipamentos e elementos decorativos utilizados na execução do projeto, realizando sua entrega formal à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ao final da execução das atividades, em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhados, quando aplicável, de notas fiscais, manuais, certificados de garantia e demais documentos pertinentes.

9.3 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição, instalação, utilização inadequada ou não entrega dos bens previstos no projeto, o valor correspondente será computado no cálculo dos valores a serem devolvidos ao erário, com atualização monetária, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

9.4 Para os fins deste edital, incluem-se entre os bens passíveis de incorporação ao patrimônio municipal os cordões de iluminação decorativa, equipamentos, estruturas permanentes, elementos cenográficos reutilizáveis e demais materiais duráveis adquiridos com recursos do projeto.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias corridos da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento das ações será realizado por meio do acompanhamento das atividades previstas no cronograma apresentado pelo proponente. As ações executadas deverão ser descritas em relatórios periódicos, contendo informações sobre as atividades realizadas, resultados alcançados e registros comprobatórios, quando aplicável.

Os relatórios deverão ser encaminhados por meio do endereço fernandopoliscultura@gmail.com, com cópia para rubenslopesmusic@gmail.com, devendo aguardar a confirmação de recebimento, para fins de acompanhamento, monitoramento e controle da execução do projeto.

12. VIGÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 meses, sem prorrogação.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP, acessível através do endereço <https://diariotransparente.com.br/publicacoes/frame/spfernandopolispm>.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Fernandópolis-SP, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

[Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.]

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
- Livro
- Catálogo
- Live (transmissão on-line)
- Vídeo
- Documentário
- Filme



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência ?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÃO EXTRA (Para agentes culturais concorrentes às pontuações bônus)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que me enquadro na(s) seguinte(s) condição(ões) para pontuação extra:

- Agente cultural do gênero feminino
- Agente cultural negro e/ou indígena
- Agente cultural com deficiência
- Agente cultural LGBTQIAPN+
- Agente cultural idoso

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação das sanções cabíveis, inclusive de natureza criminal.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.218 DE 03 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 10.218 - DE 03 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 5.734, de 03 de junho de 2026, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0038.2.128 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30 – Material de Consumo .R\$	1.000.000,00
RF: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo .R\$	250.000,00
RF: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo .R\$	500.000,00
RF: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$	1.000.000,00
RF: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$	50.000,00
RF: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$	200.000,00
RF: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$	450.000,00
RF: Federal	
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação.R\$	50.000,00
Total.R\$	3.500.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar:

Número da Emenda	Proposta	Valor
39280001	36000669096202500	R\$ 2.000.000,00
	36000669121202500	R\$ 1.000.000,00
	36000669134202500	R\$ 450.000,00
	36000669144202500	R\$ 50.000,00
Total.R\$		R\$ 3.500.000,00

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.219 DE 03 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 10.219 - DE 03 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 5.735, de 03 de junho de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.435,40 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.04- MERENDA ESCOLAR	
12.306.0003.2.025 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	9.169,46
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	102,39
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	154,16
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	9,39



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

FR: Federal	
Total.R\$	9.435,40

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro - BB – Merenda Escolar FNDE - Conta 5056 - Fonte 05 - C.A.210.002.R\$	9.169,46
Saldo Financeiro - BB – Merenda Escolar FNDE - Conta 5056 - Fonte 05 - C.A.210.003.R\$	102,39
Saldo Financeiro - BB – Merenda Escolar FNDE - Conta 5056 - Fonte 05 - C.A.220.004.R\$	154,16
Saldo Financeiro - BB – Merenda Escolar FNDE - Conta 5056 - Fonte 05 - C.A.220.006.R\$	9,39
TOTAL .R\$	9.435,40

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.220 DE 03 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 10.220 - DE 03 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.683, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0009.2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	

3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil.R\$	20.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	20.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0009.2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R\$	20.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	20.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.734 DE 03 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 5.734 – DE 03 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0038.2.128 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30 – Material de Consumo .R\$	1.000.000,00
RF: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo .R\$	250.000,00
RF: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo .R\$	500.000,00
RF: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$	1.000.000,00
RF: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$	50.000,00
RF: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$	200.000,00
RF: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$	450.000,00
RF: Federal	
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação.R\$	50.000,00
Total.R\$	3.500.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar:

Número da Emenda	Proposta	Valor
39280001	36000669096202500	R\$ 2.000.000,00
	36000669121202500	R\$ 1.000.000,00
	36000669134202500	R\$ 450.000,00
	36000669144202500	R\$ 50.000,00
Total.R\$		R\$ 3.500.000,00

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.735 DE 03 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 5.735 – DE 03 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.435,40 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.04- MERENDA ESCOLAR	
12.306.0003.2.025 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	9.169,46
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	102,39
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	154,16
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	9,39
FR: Federal	
Total.R\$	9.435,40

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro - BB – Merenda Escolar FNDE - Conta 5056 - Fonte 05 - C.A 210.002.R\$	9.169,46
Saldo Financeiro - BB – Merenda Escolar FNDE - Conta 5056 - Fonte 05 - C.A 210.003.R\$	102,39
Saldo Financeiro - BB – Merenda Escolar FNDE - Conta 5056 - Fonte 05 - C.A 220.004.R\$	154,16
Saldo Financeiro - BB – Merenda Escolar FNDE - Conta 5056 - Fonte 05 - C.A 220.006.R\$	9,39
TOTAL R\$	9.435,40

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.626 DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.626 – DE 03 DE JUNHO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor senhor **ANDERSON APARECIDO MORAIS DOS SANTOS**, CPF: 360.***.***-48, Topógrafo, para a função de **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SIMILARES**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 245, de 22 de dezembro de 2022, passando a compor a equipe de fiscais de que trata a Portaria nº 22.745, de 09 de junho de 2025, que estabelece as diretrizes para tais nomeações, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.627 DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.627 – DE 03 DE JUNHO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o deferimento de férias da servidora titulara Sra. Vera Lucia Pereira de Melo, Diretora de Escola, junto a CEMEI “José Zantedeschi”, no período de 25 de maio a 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Senhora **IARA TERESINHA MOLINA**, CPF: 112.***.***-13, Coordenadora Pedagógica, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para exercer, em caráter precário, as atribuições do cargo público de **DIRETORA DE ESCOLA**, de provimento Efetivo, junto ao CEMEI “ José Zantedeschi

“, no período supracitado, por motivo de férias da titular, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme Memorando nº 8891/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.628 DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.628 – DE 03 DE JUNHO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **MAURICIO MEDEIROS DE LIMA JUNIOR**, CPF: 509.***.***-94, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: “16”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.629 DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.629 – DE 03 DE JUNHO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **VITOR DE PAULA MARCELINO**, CPF: 421.***.***-64, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: “16”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.630 DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.630 – DE 03 DE JUNHO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **DANIELE NEVES DE LIMA**, CPF: 366.***.***-07, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, Classe I, Ref.: 24, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.631 DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.631 – DE 03 DE JUNHO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **PAULA VALERIA DE CASTRO RIBEIRO PEREIRA**, CPF: 415.***.***-38, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, Classe I, Ref.: 24, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a

partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.632 DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.632 – DE 03 DE JUNHO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **PATRICIA BARBATO SALVADOR**, CPF: 867.***.***-04, para exercer o cargo público de **PSICÓLOGO**, Ref.: “24”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FERNANDÓPOLIS/SP RESOLUÇÃO Nº 02/2026

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FERNANDÓPOLIS/SP RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, de Fernandópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.817, de 22 de setembro de 2003, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.326, de 26 de fevereiro de 2015, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o financiamento



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município; **CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal do Idoso – FMI constitui instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMI realizada em 31/03/2026,

RESOLVE:

Dispor sobre a Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal do Idoso de Fernandópolis/SP.

CAPÍTULO I

Do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros

Art. 1º O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, por meio do Fundo Municipal do Idoso – FMI, tem a finalidade de autorizar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, contribuindo para o financiamento de projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, aprovados pelo CMI.

Art. 2º A concessão do Certificado e a autorização para liberação de recursos são de competência do CMI, mediante deliberação em plenária.

Parágrafo único - O Certificado será nominativo à Organização da Sociedade Civil (OSC), contendo:

- I. Nome do projeto;
- II. Valor autorizado para captação;
- III. Percentual de retenção destinado ao Fundo Municipal do Idoso – FMI, conforme disposto no art. 13 desta Resolução;
- IV. Prazo de vigência.

Art. 3º A solicitação do Certificado deverá ser protocolada junto ao CMI, podendo a OSC apresentar mais de um projeto, desde que não haja sobreposição de objeto ou natureza de despesa.

Art. 4º O Certificado terá validade de até 12 (doze) meses para captação de recursos, podendo a liberação e utilização ocorrer concomitantemente ao período de captação.

CAPÍTULO II

Da Inscrição e Tramitação dos Projetos

Art. 5º Os projetos deverão ser protocolados junto ao CMI.

Parágrafo único - São requisitos para a OSC protocolar projetos:

- I. Estar devidamente registrada e dispor de regularidade junto ao CMI;
- II. Comprovar capacidade técnica para execução do projeto;
- III. Apresentar plano de trabalho e documentação exigida.

Art. 6º Os projetos serão analisados pelo CMI, podendo ser solicitado apoio técnico do Poder Executivo Municipal para análise documental, sendo respeitada a ordem de protocolo e deliberados em até 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO III

Da Aprovação dos Projetos

Art. 7º A aprovação dependerá da relevância social do projeto, alinhamento com as políticas públicas para a pessoa idosa e diretrizes do CMI.

Parágrafo único - Sendo aprovado, será emitido o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.

Art. 8º Na área da saúde, não serão aprovados projetos de caráter

finalístico que contemplem ações já financiadas com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

§1º Excepcionalmente, poderão ser aprovados projetos que prevejam ações complementares às já ofertadas pelo SUS, desde que devidamente justificado o aumento de metas, cobertura ou qualificação do atendimento.

§2º A aprovação prevista no §1º deverá estar acompanhada de manifestação técnica que comprove a inexistência de sobreposição de financiamento e a efetiva ampliação da oferta de serviços.

CAPÍTULO IV

Da Captação de Recursos

Art. 9º Os recursos deverão ser depositados diretamente na conta do Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Art. 10º Não serão aprovados projetos que:

- I. Prevejam remuneração de dirigentes;
- II. Estejam em desacordo com a legislação;
- III. Configurem duplicidade de financiamento público.

CAPÍTULO V

Da Liberação do Repasse

Art. 11º A liberação dos recursos captados junto ao Fundo Municipal do Idoso – FMI ficará condicionada à solicitação formal da Organização da Sociedade Civil (OSC), devidamente instruída com:

- I. Identificação do projeto aprovado pelo CMI;
- II. Comprovação do efetivo ingresso dos recursos na conta específica do Fundo;
- III. Plano de trabalho aprovado, contendo metas, etapas e cronograma físico-financeiro;
- IV. Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da OSC;
- V. Demais documentos exigidos pela legislação vigente e pelo CMI.

§1º A transferência dos recursos à OSC será formalizada por meio de instrumento jurídico adequado, observado o disposto na Lei nº 13.019/2014.

§2º O repasse dos recursos poderá ocorrer em parcela única ou em parcelas, conforme previsto no cronograma de desembolso aprovado.

§3º A liberação de parcelas subsequentes ficará condicionada à análise e aprovação da prestação de contas parcial apresentada.

Art. 12º A prestação de contas dos recursos repassados deverá observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência, bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014 e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§1º A prestação de contas deverá ser apresentada em periodicidade mínima trimestral e ao final da execução do projeto, contendo obrigatoriamente:

- I. Relatório de execução física, com a demonstração do cumprimento das metas e dos resultados alcançados;
- II. Relatório de execução financeira, contendo a relação detalhada das receitas e despesas realizadas;
- III. Documentos comprobatórios das despesas, devidamente idôneos e emitidos em nome da OSC;
- IV. Extratos bancários da conta específica vinculada ao pro-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

jeto, abrangendo todo o período de execução;

V. Conciliação bancária, quando necessário;

VI. Demonstrativo de aplicação dos recursos conforme o plano de trabalho aprovado.

§2º Os recursos deverão ser movimentados em conta bancária específica, vedada a sua utilização para finalidade diversa da prevista no projeto aprovado.

§3º É obrigatória a manutenção da guarda dos documentos comprobatórios pelo prazo mínimo estabelecido na legislação vigente, para fins de fiscalização e auditoria.

§4º A análise da prestação de contas será realizada pelo CMI, podendo contar com apoio técnico do órgão gestor municipal competente.

§5º Constatadas irregularidades na execução ou na prestação de contas, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I. Suspensão de novos repasses;

II. Notificação para saneamento no prazo estabelecido;

III. Rejeição da prestação de contas;

IV. Devolução dos recursos ao erário, devidamente atualizados;

V. Demais sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VI

Do Repasse dos Recursos

Art. 13º Do montante dos recursos captados será retido o percentual de **10% (dez por cento)** para o Fundo Municipal do Idoso – FMI.

§1º O percentual incidirá sobre o valor total captado.

§2º O valor remanescente será repassado à OSC.

§3º O percentual de retenção previsto no caput deverá constar expressamente no Certificado de Autorização de que trata o art. 2º, assegurada a correspondência entre os instrumentos para fins de controle e segurança jurídica.

CAPÍTULO VII

Da Utilização dos Recursos

Art. 14º Os recursos retidos serão aplicados conforme deliberação do CMI.

Art. 15º Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente no objeto do projeto aprovado.

Art. 16º É obrigatória a movimentação dos recursos em conta bancária específica.

CAPÍTULO VIII

Da Prestação de Contas e Monitoramento

Art. 17º A prestação de contas deverá observar a Lei nº 13.019/2014 e conter:

I. Relatório de execução física;

II. Relatório financeiro;

III. Documentos comprobatórios;

IV. Extratos bancários;

V. Conciliação bancária.

§1º A prestação será trimestral e final.

§2º A não comprovação regular implicará sanções administrativas.

Art. 18º O CMI realizará monitoramento por meio de análise documental e visitas técnicas.

Parágrafo único - Ao final, deverá ser afixada placa informativa com os dizeres: "Este projeto foi financiado com recursos do Fundo Municipal do Idoso de Fernandópolis/SP"

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais Art. 19º Ficam mantidos os certificados vigentes.

Art. 20º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis/SP, 19 de maio de 2026.

ELIZABETE SOCORRO MARTINS DE SOUZA

Presidente do CMI

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 24/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 24/2026, Processo Licitatório n.º 64/2026, cujo objeto é a "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP", às empresas:

• **TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS (CNPJ 52.252.575/0001-03):**

Grupo 01:

Item 04 - Valor unitário R\$ 52,20 | Valor total R\$ 417,60.

Item 05 - Valor unitário R\$ 52,20 | Valor total R\$ 1.044,00.

Item 06 - Valor unitário R\$ 52,20 | Valor total R\$ 417,60.

Item 07 - Valor unitário R\$ 56,00 | Valor total R\$ 448,00.

TOTAL: R\$ 2.327,20 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

• **L. DE NARDIN LTDA (CNPJ 47.363.565/0001-05):**

Grupo 02:

Item 08 - Valor unitário R\$ 274,00 | Valor total R\$ 822,00.

Item 09 - Valor unitário R\$ 34,50 | Valor total R\$ 103,50.

TOTAL: R\$ 925,50 (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

• **PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (CNPJ 54.170.142/0001-26):**

Item 03 - Valor unitário R\$ 14,60 | Valor total R\$ 1.752,00.

TOTAL: R\$ 1.752,00 (um mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

• **55.144.267 SILVANA REGINA MARIA VALVERDE (CNPJ 55.144.267/0001-44):**

Item 01 - Valor unitário R\$ 73,00 | Valor total R\$ 292,00.

Item 02 - Valor unitário R\$ 17,00 | Valor total R\$ 255,00.

TOTAL: R\$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais).

O grupo 3 (itens 10, 11, 12 e 13) restaram desertos.

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Licitatório n.º 64/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **Compras.gov.br** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 03 de junho de 2026.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 10/2026, Processo Licitatório n.º 31/2026, cujo objeto é a “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DECISÃO JUDICIAL E MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, UPA E SAMU**”, à empresa:

- **OESTE SUL CIRURGICA LTDA (CNPJ 61.828.536/0001-94):**

Item 01 - Valor unitário R\$ 2,82 | Valor total R\$ 1.410,00.
Item 02 - Valor unitário R\$ 0,17 | Valor total R\$ 42.500,00.
Item 03 - Valor unitário R\$ 1,00 | Valor total R\$ 5.000,00.

TOTAL: R\$ 48.910,00 (quarenta e oito mil e novecentos e dez reais).

Os itens 8, 9, 10 e 11 restaram desertos.

Os itens 4, 5, 6 e 7 fracassaram.

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 31/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **Compras.gov.br** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 03 de junho de 2026.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 21/2026, Processo Licitatório n.º 53/2026, cujo objeto é a “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MEMBROS E SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL**

DO MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS”, às empresas:

- **MAGAZINE G&G LTDA (CNPJ 51.055.810/0001-86):**

Item 01 - Valor unitário R\$ 349,09 | Valor total R\$ 46.079,88.
Item 06 - Valor unitário R\$ 139,09 | Valor total R\$ 4.868,15.
Item 10 - Valor unitário R\$ 47,99 | Valor total R\$ 4.799,00.
Item 11 - Valor unitário R\$ 248,80 | Valor total R\$ 87.080,00.
Item 12 - Valor unitário R\$ 6,29 | Valor total R\$ 6.290,00.
Item 14 - Valor unitário R\$ 74,76 | Valor total R\$ 14.952,00.
Item 15 - Valor unitário R\$ 105,00 | Valor total R\$ 5.250,00.
Item 21 - Valor unitário R\$ 773,33 | Valor total R\$ 38.666,50.
Item 22 - Valor unitário R\$ 2.530,37 | Valor total R\$ 75.911,10.
Item 23 - Valor unitário R\$ 3.457,15 | Valor total R\$ 34.571,50.
Item 24 - Valor unitário R\$ 3,21 | Valor total R\$ 1.605,00.
Item 25 - Valor unitário R\$ 83,18 | Valor total R\$ 24.954,00.

TOTAL: R\$ 345.027,13 (trezentos e quarenta e cinco reais, vinte e sete reais e treze centavos).

- **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 33.615.509/0001-06):**

Item 18 - Valor unitário R\$ 952,00 | Valor total R\$ 114.240,00.

TOTAL: R\$ 114.240,00 (cento e quatorze mil e duzentos e quarenta reais).

Os itens 4, 5, 8, 16, 17, 19, 20 e 26 restaram desertos.

Os itens 2, 3, 7, 9 e 13 fracassaram.

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 53/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **SCPI – Portal de Compras** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 03 de junho de 2026.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 27/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 27/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 27/2026, Processo Licitatório n.º 67/2026, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA FRIGORÍFICA E ELÉTRICA, TESTES DE FUNCIONAMENTO E ENTREGA TÉCNICA**”, às empresas:

- **CLIMACEL COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ 02.929.892/0001-35):**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

Item 01 – Valor unitário R\$ 439,00 | Valor total: R\$ 439,00.
TOTAL: R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais).
• **30.743.697 JOSEFA CLEMENTINO FRANCO**
(CNPJ 30.743.697/0001-51):

Item 02 – Valor unitário R\$ 400,00 | Valor total: R\$ 8.800,00.
Item 03 – Valor unitário R\$ 500,00 | Valor total: R\$ 7.500,00.
Item 04 – Valor unitário R\$ 650,00 | Valor total: R\$ 19.500,00.
Item 05 – Valor unitário R\$ 800,00 | Valor total: R\$ 4.000,00.
Item 06 – Valor unitário R\$ 890,00 | Valor total: R\$ 54.290,00.
Item 07 – Valor unitário R\$ 890,00 | Valor total: R\$ 64.970,00.
Item 08 – Valor unitário R\$ 1.450,00 | Valor total: R\$ 13.050,00.
Item 09 – Valor unitário R\$ 1.450,00 | Valor total: R\$ 15.950,00.
TOTAL: R\$ 188.060,00 (cento e oitenta e oito mil e sessenta reais).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 67/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no **Compras.gov.br** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 03 de junho de 2026.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: PROWINNERS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,
VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
ASSINATURA: 03/06/2026
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL, PARA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP” MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.

Fernandópolis-SP, 08 de junho de 2026.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026
PROCESSO Nº. 107/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
VALOR: R\$ 19.146,00 (dezenove mil, cento e quarenta e seis reais).
ASSINATURA: 28/05/2026.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PARA CONFECCÃO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA O EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS DE FERNANDÓPOLIS.”, MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024.
Fernandópolis-SP, 03 de junho de 2026.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R\$ 106.950,00 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: 01/06/2026
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE TESTES SOROLÓGICOS PARA EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DOS REFERIDOS ITENS, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SETOR, COM CONSUMO PREVISTO PARA 3 (TRÊS) MESES, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE “MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024.

Fernandópolis-SP, 03 de junho de 2026.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS
CONTRATADO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
VALOR: R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 27/05/2026
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBAS DE INSULINA PARA O ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO”.

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026.
Fernandópolis-SP, 03 de junho de 2026.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 221/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 221/2023

PROCESSO Nº 136/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: PROMARKE ASSOCIADOS PROPAGANDA & MARKETING LTDA – EPP

ASSINATURA: 03/06/2026

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigência final de 06 de junho de 2026 para 06 de junho de 2027 perfazendo-se o valor anual de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil); podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias; com as devidas formalidades. Ficará condicionado o endosso da garantia contratual que correspondente a 5% do valor global dos serviços e pelo prazo do contrato. As demais cláusulas permanecem inalteradas. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

Fernandópolis-SP, 03 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 230/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 230/2024

PROCESSO Nº 837/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVICOS LTDA

ASSINATURA: 03/06/2026

OBJETO: **ACRESCENTAR** 23,10% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 32.726,53 (trinta e dois mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21. O valor da contratação passará de R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais) para R\$ 174.426,53 (cento e setenta e quatro reais, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024.

Fernandópolis-SP, 03 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2026

Edição 1.929

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 025/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ASSINATURA: 03/06/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar a Ata de Registro de Preços nº 140/2025 de acordo com o índice INPC/IBGE, em 4,60933% (Quatro inteiros e sessenta mil novecentos e trinta e três centésimos de milésimo de por cento), conforme cláusula sexta, item 6.1.3.1 da Ata de Registro de Preços.

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Reajustado
54	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 3 (21 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 3 (21 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 24% DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E 76% DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE TARJA NA COR AMARELO. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO, OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO.	KORS	UND	280,00	292,91

Fernandópolis-SP, 03 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente